



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Belém, 1º. de março de 2016

Ofício 01/2016

Ao
Exmº Sr. Alexandre Pereira dos Santos
Prefeito do Municipal de Canaã dos Carajás em Exercício

Assunto: Produto do Convênio FADESP/ Fundação Vale para Prestação de Assessoria Técnica ao Município de Canaã dos Carajás.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

É com grande satisfação que encaminhamos os documentos gerados pela ação de assessoria técnica, objeto de doação da Fundação Vale e formalizada através do convênio 3590 Fadesp/Fundação Vale, a saber:

- Diagnóstico de Revisão do Plano Diretor Municipal
- Minuta de Plano Diretor (para discussão).
- Arquivos abertos para edição dos mapas do plano diretor (formatos dwg, shp, shx, prj, bdf, cdr).
- Conjunto de documentos referentes ao Plano de Mobilidade (revisão do diagnóstico produzido pela equipe da Prefeitura de Canaã dos Carajás, Plano de Ação, Caderno de Mapas).

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a satisfação da equipe da UFPA/FADESP envolvida nesta ação, e agradecer a colaboração de toda a equipe da PMCC nas nossas atividades, de modo a permitir a construção conjunta de uma abordagem de planejamento baseada nas condições reais (sociais, econômicas e ambientais) do município de Canaã dos Carajás, levando em conta a conjuntura que o município atravessa.

Esperamos ter contribuído para o pleno aproveitamento das potencialidades existentes no município e para o fortalecimento da capacidade técnica instalada na administração. Contudo ressalvamos que pela sua natureza, ambos os conjuntos de documentos precisam ser submetidos a rodadas de negociação com a sociedade, para construir a coordenação necessária para a implementação bem sucedida desses planos. Acreditamos que, mais que ferramentas de planejamento, tais planos se constituam em oportunidade de criar convergências para um projeto comum para o município, respeitando a diversidade de sua população, mas acima de tudo garantindo a o máximo aproveitamento de recursos materiais para a construção de cidadania e emancipação da sua população.

Cordialmente,

Ana Cláudia Duarte Cardoso
Professora Associada/UFPA
SIAPE 3176293

Arleides Martins de Paula
Assessor Técnico de Planejamento
Portaria 624/2014
01-03-2016



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Prof. Dr. José Júlio Lima, Docente da Universidade Federal do Pará, é membro da equipe técnica que está elaborando o Plano Diretor do Município de Novo Repartimento, tendo o mesmo já participado das seguintes atividades:

- Oficina de Planejamento;
- Reuniões Setoriais;
- Levantamento de dados urbanos quanto a arquitetura e urbanismo;
- Elaboração do diagnóstico preliminar do Município de Novo Repartimento.

Este projeto é uma parceria entre a Prefeitura de Novo Repartimento, Museu Paraense Emílio Goeldi, Ministério das Cidades e Universidade Federal do Pará.

Belém, 18 de janeiro de 2005

Rafael Luiz Gomes do Nascimento Filho
Coordenador do Projeto de elaboração do Plano Diretor de Novo Repartimento

Rafael Luiz G. do Nascimento Filho:
Técnico MCT/MPEG
Mat. SIAPE nº 0672546



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

PORTARIA N.º 672/93-PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 338 da Lei nº 7.603, de 13.01.93,

R E S O L V E:

1. Instituir Grupo de Trabalho, com a incumbência de elaborar o projeto de lei dos Planos Diretores para as ilhas de Caratateua e Mosqueiro.

2. Designar o economista Gilberto Felipe Barbosa Júnior, da Coordenadoria Geral e de Planejamento (COGEP), e os arquitetos José Júlio Ferreira Lima, Dirce Correa Bibas e Vanja Bordalo Proença, da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (CODEM), para integrarem o Grupo de Trabalho de que trata o parágrafo anterior.

3. Determinar que as Coordenações Geral e Executiva dos estudos sejam exercidas pelos titulares da COGEP e CODEM, respectivamente.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de abril de 1993.

Hélio Mota Gueiros
Prefeito Municipal de Belém



Companhia de Saneamento do Pará



ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que a equipe abaixo relacionada do Grupo de Pesquisa Hidráulica e Saneamento - GPHS, da Universidade Federal do Pará – UFPA, elaborou o “PLANO DIRETOR DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM”, no período de outubro/2003 a maio/2004, tendo apresentado as informações na forma e no prazo solicitados pela Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA.

- ✓ Prof. José Almir Rodrigues Pereira (coordenador)
- ✓ Prof. José Júlio Ferreira Lima
- ✓ Engº Sanitarista Valdinei Mendes da Silva
- ✓ Engª Sanitarista Jaqueline Maria Soares
- ✓ Bibliotª Marise Teles Condurú
- ✓ Engª Civil Mary Lucy Mendes Guimarães Valente
- ✓ Engº Civil Frederico da Cunha Mendes
- ✓ Aluno de Engenharia Sanitária Rubens Chaves Rodrigues
- ✓ Aluna de Engenharia Sanitária Luiza de Nazaré Almeida Lopes
- ✓ Aluno de Engenharia Sanitária Mateus Pedro da Costa Stefanello
- ✓ Aluno de Engenharia Sanitária Edgleuberson Guimarães Rocha
- ✓ Aluno de Engenharia Sanitária Bruno de Oliveira Freitas
- ✓ Aluno de Engenharia Sanitária Jorge Luis Rodrigues Pantoja Filho
- ✓ Aluna de Engenharia Sanitária Andressa Nogueira dos Santos

Belém - PA, 08 de outubro de 2004


Companhia de Saneamento do Pará
Engº Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Diretor Vice-Presidente

CE – EEM – 0475/2010

Brasília, 30 de novembro de 2010.

Prof. José Júlio Ferreira Lima
Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças – SEPOF
Rua Boa Ventura da Silva, 401/403, 1º andar – Reduto
66053-050 - Belém - PA

Assunto: Convênio PIRJUS-001/2004.
Referência: Cumprimento de Contrapartida.

Prezado Senhor,

Informamos a V.Sa. que a Universidade Federal do Pará – UFPA fez a devida prestação de contas referente ao Convênio PIRJUS-001/2004, firmado em 30.06.2004, entre a Eletronorte e essa Instituição de Ensino, cujo objeto era o desenvolvimento do Projeto de Ordenamento Territorial da região a jusante da UHE Tucuruí – Municípios de Baião, Mocajuba, Cametá, Limoeiro do Ajurú e Igarapé-Miri – desenvolvendo metodologia para a elaboração dos Planos Diretores Municipais, capacitação de gestores locais, assessoria em gestão e elaboração de projetos de equipamentos sociais, sendo constatado por esta Empresa o cumprimento integral de sua contrapartida no referido Convênio.

Atenciosamente,



Silviani Froehlich

 Superintendente de Meio Ambiente



Diário Oficial

do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Av. Nazaré, 361 – CEP- 66.000-00 - Tel.: 3283-4894

www.belem.pa.gov.br/semad – e-mail: domsemad@cinbesa.com.br

Impressão: SEMAD

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Deve ser entregue à Editoria do DOM até às 10:00 horas do dia anterior ao da publicação

“O presente exemplar poderá ter caderno suplementar”.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 83.905/2015-PMB DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

Abre à Unidade Orçamentária-Secretaria Municipal de Saúde, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotação do Sistema Único de Saúde-SUS, no valor de R\$54.600,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 6º, inciso II, da lei nº 9.075, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Unidade Orçamentária-Secretaria Municipal de Saúde, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotação do Sistema Único de Saúde-SUS, no valor de R\$54.600,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS), para reforço de Dotação Orçamentária indicada no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 07 de outubro de 2015.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
Secretária Munic. de Coord. Geral do Planejamento e Gestão

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária Municipal de Finanças

ANEXO AO DECRETO Nº 83.905/2015-PMB DE 07 DE OUTUBRO DE 2015				
CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2.17.22.10.701.0001.2015 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL	33504300 33903900	ANULAÇÃO REC.SUS	54.600,00	54.600,00
TOTAL			54.600,00	54.600,00

DECRETO Nº 83.883-PMB, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015

Altera o Decreto 83.814-PMB de 29 de setembro de 2015, que “Institui as comissões de gestão e estruturação do Plano Diretor de Mobilidade Urbana do Município de Belém e de revisão do Plano de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Belém, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência que lhe é outorgada pelo art. 94, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Belém - LOMB, para dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que também incumbe ao Prefeito baixar atos próprios da atividade administrativa, a teor do art. 94, inciso XX, da LOMB;

Considerando o que dispõem os arts. 182 e 183, da Constituição Federal, regulamentados pela Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade);

Considerando que o Plano de Mobilidade Urbana é o instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana, devendo contemplar os princípios, objetivos e diretrizes definidos na Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, além de ser integrado, no âmbito do Município de Belém, ao seu Plano Diretor, criado pela Lei nº 8.655, de 30 de julho de 2008;

Considerando que para a efetiva promoção de um modelo de desenvolvimento urbano e de mobilidade urbana sustentável em Belém, além do desenvolvimento do Plano de Mobilidade Urbana, subsiste a necessidade de revisão do Plano de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo de Belém, a ser também integrado ao seu Plano Diretor; e

Considerando, por fim, os termos dos arts. 118 e 121, da LOMB, notadamente quanto à efetiva implementação da política de desenvolvimento urbano municipal.

Considerando a necessidade de alterar o Decreto nº 83.814-PMB, de 29 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de Belém, edição nº 12.897, de 29 de setembro de 2015, com o intuito de readequar disposições nele contidas.

DECRETA:

Art. 1º Incluir no Artigo 7º do Decreto nº 83.814-PMB de 29 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de Belém, edição nº 12.897, de 29 de setembro de 2015, os seguintes membros integrantes da Comissão de Acompanhamento, a serem indicados pelos reitores das respectivas Instituições de Ensino Superior, passando a vigorar acrescido dos incisos “VI” e “VII”, com a seguinte redação:

Art. 7º

VI- Universidade Federal do Pará: Prof. Dr. José Júlio Ferreira Lima
VII- Universidade da Amazônia: Prof. Dr. Leonardo Augusto Lobato Bello”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto nº 83.814-PMB de 29 de setembro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antonio Lemos, 6 de outubro de 2015

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº 83.860/2015 – PMB, 02 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém.

DECRETA:

Art. 1º - A Exoneração a pedido de JUAN LORENZO BARDALÉZ HOYOS, do cargo comissionado de DAS – 201.10 – Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, a contar de 05 de outubro de 2015.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

*Republicar por incorreção publicado no DOM nº 12.900, de 02/10/2015.

PORTARIA Nº 3.413/2015-PMB DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições e tendo em vista os termos do Processo nº 85.776/15-SEMAD, de 16.01.2015.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor WANDERLAN AUGUSTO BRANDÃO QUARESMA (0188743-014), Médico – NS 24, Referência 21, da SESMA, para exercer o mandato do cargo eletivo de Deputado Estadual na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA), no período de 01.01.2015 a 31.12.2018, sem ônus para a PMB, de conformidade com o artigo 38, III, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 109, Parágrafo Único, da Lei nº 7.502, de 20.12.90.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PALACIO ANTONIO LEMOS, 21 de Agosto de 2015

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº 251/2015 – PMB, 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, os termos do Of. nº 1090/2015-DRH/DAF/GAB/SEMMA, de 21 de Setembro de 2015; Processo nº 90.733/15 – SIAP/SEMAD.

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 233/2015 – PMB, de 02 de Setembro de 2015, que colocou a disposição do Governo do Estado do Pará, a servidora MICHELE DE AZEVEDO PINTO (Matrícula nº 0383376-017), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, onde lê-se “a contar de 01 de Julho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015”, leia-se “a contar de 01 de Outubro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
BELÉM-PA, 23 DE SETEMBRO DE 2015

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA Nº 3.642/2015-GABS DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A DIRETORA GERAL da Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 2.672/2013-GABS/SEMAD, de 02/09/2013 (DOM nº 12.464, de 04/09/2013).

Considerando, os termos do processo administrativo nº 1251/2014-GBEL (SIAP Nº 83.211/14) e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**MODALIDADE DA NOTA: **EMPENHO**

Exercício	Número	Sector	Data da Nota
2003	00160 - A	DIF	11/04/2003

Código	CGC	Unidade Orçamentária	Órgão
2.12.21	05.055.041/0001-07	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	SEURB

Programa	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
15.122.0002	2.001	33903500	1001	9.000,00

CGC / CPF	Credor
189.687.082-15	JOSE JULIO FERREIRA LIMA

Endereço
AV NAZARE 1058 APTO 601

Num. Empenho Cancelado	Tipo de Anulação	Data Vencimento	Modalidade de Empenho
		11/06/2003	GLOBAL

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Preço	
				Unitário	Total
1	VALOR CORRESPONDENTE A CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE REGULACOES URBANISTICAS NAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICIPIO DE BELÉM PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, CONF. CT-026/2003.	UN	1,00	9.000,00	9.000,00

Saldo Anterior	Saldo Atual	Total
9.000,00	0,00	9.000,00

Número do Processo	Processo Licitatório
CT-026/2003	DISPENSA LICITAÇÃO

Valor por Extenso
NOVE MIL REAIS *****

Responsável pela Emissão	Diretor de Administração / Financeira
Matrícula: 86118 Data / Hora: 11/04/2003 11:11 Nome: REGINA DE FATIMA AMARAL PEIXOTO	

Ordenador de Despesa	Declaro que recebi e conferi o material ou serviço especificado

Justificativa

VIA IV - FORNECEDOR

Página:

1

CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE FAZEM FUNDAÇÃO VALE E FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP

FUNDAÇÃO VALE, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Avenida Graça Aranha nº 26, 16º andar, Centro, CEP 20.030-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.896.291/0001-05, neste ato representada na forma de seus atos societários, doravante denominada **FUNDAÇÃO**; e

FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA/FADESP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Belém, estado do Pará, na Cidade Universitária Professor José da Silveira Netto, na Rua Augusto Correa s/nº, CEP 66073-044, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.572.870/0001-59, neste ato representada por seus representantes legais assinados abaixo, doravante denominada **"FADESP"**, ambas individualmente denominadas "Parte" e, em conjunto, "Partes".

As Partes acima identificadas e qualificadas têm entre si justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Doação com Encargos (Contrato), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a transferência de recursos financeiros a título de doação com encargos, pela **FUNDAÇÃO** a **FADESP**, para assistência técnica para a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana e Revisão do Plano Diretor do município de Canaã dos Carajás, no estado do Pará, doravante denominado Projeto, conforme Anexo II.
- 1.2. Os documentos abaixo relacionados, devidamente rubricados pelas Partes, integram e constituem parte inseparável do presente Contrato, prevalecendo, em caso de contradição, as disposições deste instrumento em relação às dos Anexos:

Anexo I	Política de Direitos Humanos Fundação Vale
Anexo II	Plano de Trabalho e Desembolso

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE TRANSFERÊNCIA

- 2.1 A **FUNDAÇÃO** entregará à **FADESP**, na qualidade de "doação com encargos a benefícios do interesse geral", nos termos do artigo 553 e seu parágrafo único do Código Civil, o valor fixo e global de **R\$ 269.002,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e dois reais)** em 04 (quatro) parcelas a serem pagas para aplicação no Projeto, conforme Anexo II e a seguir:

- (i) Parcela 1: 27% (vinte e sete por cento) do valor deste Contrato, equivalente a R\$ 73.826,00 (setenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais);
- (ii) Parcela 2: 24% (vinte e quatro por cento) do valor deste Contrato, equivalente a R\$ 64.992,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais);
- (iii) Parcela 3: 25% (vinte e cinco por cento) do valor deste Contrato, equivalente a R\$ 66.292,00 (sessenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais);
- (iv) Parcela 4: 24% (vinte e quatro por cento) do valor deste Contrato, equivalente a R\$ 63.892,00 (sessenta e três mil e oitocentos e noventa e dois reais).

- 2.1.1. Os encargos da doação serão, exclusivamente, aqueles discriminados na cláusula terceira, item 3.1 deste Contrato.

- 2.1.2 O depósito das parcelas acima será efetuado pela **FUNDAÇÃO na conta corrente** nº 99.550-9 da agência nº 3702-8 do Banco do Brasil (nº 001), de titularidade da **FADESP**, valendo o comprovante de depósito como comprovante do repasse dos recursos e quitação da obrigação da **FUNDAÇÃO**.

- 2.1.3 Os pagamentos serão realizados até o 15º (décimo quinto) dia após o recebimento e
- Contrato de Doação com Encargos entre Fundação Vale e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP

[Assinaturas manuscritas]



FUNDAÇÃO VALE

aprovação pela **FUNDAÇÃO** da documentação hábil de cobrança, encaminhada pela **FADESP** para o seguinte endereço:

FUNDAÇÃO VALE

Caixa Postal 37579

Código da Agência: 50330-377

CEP 22.640-100 - Rio de Janeiro/RJ

- 2.1.3 Para pagamento da **Parcela 1**, a **FUNDAÇÃO** deverá enviar um e-mail à **FADESP** até 15 (quinze) dias após o início da vigência contratual, autorizando a emissão do recibo, que deverá conter o número da liberação informado pela **FUNDAÇÃO**.
- 2.1.4 A **Parcela 2** somente será efetuada mediante a comprovação da execução de pelo menos 80% (oitenta por cento) da **Parcela 1**. A transferência da Parcela 3 somente será efetuada mediante a comprovação dos 20% (vinte por cento) da Parcela 1 e 80% (oitenta por cento) da Parcela 2 e assim sucessivamente.
- 2.1.4.1 A comprovação da execução das parcelas mencionadas acima deverá ser acompanhada do Relatório de Atividades com respectivas evidências e Prestação de Contas Técnica e Financeira, conforme disposto na Cláusula Quarta abaixo. Após o recebimento do relatório, a **FUNDAÇÃO**, no prazo de 15 (quinze) dias, deverá enviar um e-mail à **FADESP** autorizando a **FADESP** a emitir o respectivo recibo, que deverá conter o número da liberação informado pela **FUNDAÇÃO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Constituem obrigações da **FADESP**:

- 3.1.1 Utilizar os recursos conforme finalidade descrita na Cláusula Primeira deste Contrato.
- 3.1.2 Prestar contas da utilização dos recursos de acordo com a Cláusula Quarta.
- 3.1.3 Manter a contabilidade dos fundos recebidos, incluindo um arquivo de depósitos, faturas, recibos, contratos, dentre outros, que comprovem os gastos com o Projeto, devendo esses registros ser claros e completos, descrevendo o beneficiário, o motivo do pagamento e a data.
- 3.1.4 Aplicar os recursos, enquanto não utilizados e sempre que possível, no mercado financeiro, em aplicações seguras, e os respectivos demonstrativos financeiros (extratos bancários) deverão integrar o Relatório a ser encaminhado à **FUNDAÇÃO** conforme a Cláusula Quarta deste Contrato.
- 3.1.4.1. **FADESP** poderá sugerir à **FUNDAÇÃO** a aplicação do rendimento proveniente da aplicação financeira mencionada no item 3.1.4 acima no Projeto, fundamentando sua sugestão. Entretanto, poderá a **FUNDAÇÃO**, a seu exclusivo critério, designar outra destinação ao rendimento, hipótese em que **FADESP** se compromete desde já a comprovar à **FUNDAÇÃO** o cumprimento de tal designação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da orientação da **FUNDAÇÃO** neste sentido.
- 3.1.5 Apresentar à **FUNDAÇÃO**, em até 30 (trinta) dias após o término do Projeto, a cada prestação de contas da parcela recebida conforme Anexo II, ou quando solicitado pela **FUNDAÇÃO**, um relatório nos termos da Cláusula Quarta abaixo, contendo uma parte narrativa e uma parte financeira, apontando as despesas realizadas pela **FADESP** com relação ao Projeto, devendo esse relatório ser aprovado e assinado pelo coordenador do Projeto.
- 3.1.6 Manter toda a documentação original do Projeto (recibos, notas fiscais, etc) guardada por 5 (cinco) anos após o fim do Projeto e deixará disponível tal documentação à



FUNDAÇÃO VALE

FUNDAÇÃO, até o final deste prazo.

- 3.1.7 Executar todas as contratações necessárias à execução do objeto mencionado na Cláusula Primeira deste Contrato, responsabilizando-se por toda e qualquer obrigação de pagamento, eximindo, assim, a **FUNDAÇÃO** de qualquer responsabilidade.
 - 3.1.8 Aplicar a logomarca da **FUNDAÇÃO** e/ou do Projeto em todos os documentos e instrumentos de divulgação produzidos, tais como certificados de capacitados, cartazes, placas, outdoors, notícias de rádio, televisão ou internet, entrevistas e outros meios de divulgação, conforme tamanho, cor e especificações fornecidas pela própria **FUNDAÇÃO**.
 - 3.1.8.1. Caso o Projeto produza vídeos, cartilhas, folders, etc, encaminhar 01 (um) exemplar de cada item para a **FUNDAÇÃO**.
 - 3.1.9 Responsabilizar-se por todos os tributos relacionados a esta Doação.
 - 3.1.10 Compartilhar dos princípios e valores da Política de Direitos Humanos da **FUNDAÇÃO**, cujo termo a **FADESP** declara conhecer;
 - 3.1.11 A **FADESP**, neste ato, declara que em todas as suas atividades relacionadas a este Contrato e em nome da **FUNDAÇÃO** cumprirá, a todo tempo, com todos os regulamentos, leis e legislação aplicáveis, incluindo, mas não se limitando ao *Foreign Corrupt Practices Act* (FCPA) (15 U.S.C. §78-dd-1, et seq., conforme alterado), ao *UK Bribery Act 2010* (Lei Inglesa de 2010 contra Suborno), bem como a qualquer outra lei antissuborno, lei anticorrupção ou lei sobre conflitos de interesses aplicável à **FADESP** ou à **FUNDAÇÃO**.
- 3.2. Constituem obrigações da **FUNDAÇÃO**:
- 3.2.1 Efetuar o pagamento, conforme estipulado no item 2.1.
 - 3.2.2 Fiscalizar o cumprimento, por parte da **FADESP**, das obrigações objeto deste Contrato.
 - 3.2.3 A **FUNDAÇÃO** não terá qualquer obrigação, seja a que título for, em relação a quaisquer despesas adicionais além da verba prevista no item 2.1, sendo de exclusiva responsabilidade da **FADESP**, a captação de outros recursos, se necessário, para viabilizar outras ações do Projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO RELATÓRIO

4.1 O relatório encaminhado à **FUNDAÇÃO** deve conter:

- a) Parte Narrativa:
 - i. Resumo das atividades do Projeto;
 - ii. As atividades implementadas, os resultados e seus indicadores;
- b) Parte Financeira:
 - i. Valor recebido da **FUNDAÇÃO**;
 - ii. Gastos realizados;
 - iii. Relação dos documentos referentes aos gastos do Projeto no período;
 - iv. Cópia de todos os contratos e comprovantes de pagamentos gastos para realização do Projeto, conforme disposto no item 3.1.6;
 - v. Cópia da Guia de Recolhimento dos tributos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 10 de dezembro de 2014 e extinguindo-se em 09 de dezembro de 2015 ou até o cumprimento de todas as



FUNDAÇÃO VALE

obrigações decorrentes dele, o que ocorrer por último, podendo ser prorrogado pelas Partes mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DENÚNCIA

- 6.1. O presente Contrato poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das Partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 6.2. Ocorrendo a hipótese do item 6.1, e na hipótese de a **FUNDAÇÃO** já ter efetivado a transferência do recurso a que se obrigou, fica a **FADESP** obrigada a restituir o valor recebido e ainda não utilizado, com as devidas correções com base na variação do IGP-M/FGV – Índice Geral de Preços de Mercado, ou outro índice que o substitua, verificados desde a data-base da efetiva transferência do recurso até a data da sua devolução à **FUNDAÇÃO**, servindo o presente instrumento como título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A **FUNDAÇÃO** não será responsável por eventuais danos que o objeto deste Contrato possa causar a terceiros, exceto no caso de atos praticados diretamente pelos seus prepostos.
- 7.2. Este Contrato somente poderá ser alterado por meio de Termo Aditivo assinado pelas Partes, mediante mútuo acordo das mesmas.
- 7.3. Este Contrato não poderá ser cedido, transferido, ou de qualquer forma onerado, por qualquer uma das Partes, sem o prévio consentimento, por escrito, da outra.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

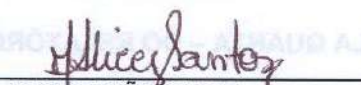
- 8.1. As partes elegem o Foro da Comarca da cidade do Rio de Janeiro/RJ, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente Contrato.

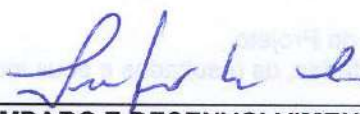
E, por estarem entre si justas e concordes, assinam as Partes o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas e identificadas.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2014.



FUNDAÇÃO VALE
Gerente Geral Relações
Intersetoriais
Fundação Vale


FUNDAÇÃO VALE
Maria Alice Santos
Fundação Vale
Gerente de Educação


FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP

Prof. Dr. Sinfrônio Brito Moraes
Diretor Executivo da FADESP

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



DCC-0002/2013

Rev.: 00-16/07/2013

Nº: POL-0003-BFV

PÚBLICO

Objetivo:

- Estabelece diretrizes e princípios para atuação da Fundação Vale no que se refere ao respeito aos direitos humanos em seus projetos, ao longo do ciclo de vida das suas atividades e em sua área de influência, nas regiões onde está presente.

Aplicação:

- Esta Política se aplica à Fundação Vale.
- O uso desta Política pode requerer interpretação, julgamento baseado no bom senso, e comunicação. Dúvidas e questões relacionadas a esta Política deverão ser encaminhadas ao superior imediato.

Referências:

- POL-0002-BFV – Código de Conduta Ética Fundação Vale
- Padrões internacionais de referência (anexo 1 deste documento)

Princípio:

- A proteção, promoção e conscientização dos Direitos Humanos em nossas atividades e ao longo de nossa área de influência, em conformidade com os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Diretrizes de Atuação:

- **Esferas de Influência:** reconhecemos que nossa capacidade de interferir em políticas, procedimentos e práticas varia em função do grau de influência que exercemos junto aos nossos parceiros, colaboradores, conveniados e fornecedores. Mesmo onde nossa capacidade de influência é menor, contribuimos com ações de conscientização e promoção dos Direitos Humanos.



- **Empregados:** proporcionamos condições dignas de trabalho e buscamos promover ações educacionais que viabilizem o crescimento profissional e pessoal, procurando sempre manter um ambiente de trabalho saudável e seguro. Não toleramos discriminação ou assédio de qualquer natureza, inclusive moral ou sexual. Respeitamos a liberdade de associação e a negociação coletiva e a diversidade.

004 *[assinatura]*

DCC-0002/2013

Rev.: 00-16/07/2013

Nº: POL-0003-BFV

PÚBLICO

- **Equipes de segurança (empregados e contratados):** Seleccionamos e acompanhamos, de forma rigorosa, considerando a experiência anterior, a capacidade técnica e a estabilidade emocional. Treinamos esses profissionais constantemente a fim de que desempenhem as suas atividades com observância aos princípios dos direitos humanos, repudiando: o abuso de poder, a discriminação, a interferência na privacidade dos cidadãos e o tratamento degradante ou desumano. Coibimos o uso da força e buscamos soluções pacíficas, que assegurem a integridade física das pessoas, a preservação do patrimônio e das informações e a manutenção do processo produtivo.
- **Fornecedores (contratados), colaboradores, parceiros e conveniados:** procuramos estabelecer relações com entidades que compartilhem dos mesmos princípios e valores que a Fundação Vale. Promovemos o respeito aos direitos humanos em nossa cadeia de valor, incluindo a adoção de cláusulas contratuais e documentação comprobatória de conformidade legal. Em caso de desrespeito aos direitos humanos, devidamente comprovado por autoridades governamentais e por instrumentos previstos na legislação, notificamos o fornecedor/parceiro/conveniado para a adoção de medidas corretivas, e, caso não adotadas tais medidas, podemos rescindir a respectiva relação comercial.
- **Comunidades locais e tradicionais:** procuramos conhecer detalhadamente os territórios onde atuamos ou pretendemos atuar. Buscamos estabelecer um processo contínuo de engajamento com as comunidades, privilegiando atividades que contribuam para o desenvolvimento local sustentável. Promovemos ações de conscientização dos direitos humanos, com especial atenção às atividades de inclusão social, erradicação do trabalho forçado e infantil e à promoção dos direitos das crianças e adolescentes.
- **Governos e a sociedade:** observamos a legislação e a regulamentação das localidades onde atuamos e cooperamos com as autoridades na promoção dos Direitos Humanos internacionalmente reconhecidos. Também cooperamos com a apuração de quaisquer incidentes envolvendo desrespeito a esses direitos ao longo da nossa área de influência.

Mecanismos de Comunicação e Prevenção:

- Disponibilizamos o canal Fale Conosco em nosso endereço eletrônico (www.fundacaovale.org) para comunicação em geral e prestação de esclarecimentos e o Canal Institucional de Denúncias da Instituidora Mantenedora (Vale S.A.) da Fundação Vale para recebimento de denúncias e informações sobre, inclusive, possíveis violações aos Direitos Humanos.

Disposição Geral:

- Alterações desta Política devem ser aprovadas pelo Conselho de Curadores da Fundação Vale.

Anexo 1: Referências Internacionais

- A Política de Direitos Humanos da Fundação Vale, bem como sua atuação, são pautadas em compromissos e referências internacionais relacionadas a questões de direitos humanos, das quais destacamos:
 - ONU – Declaração Universal dos Direitos Humanos
 - ONU – Protect, Respect and Remedy: a Framework for Business and Human Rights (Proteção, Respeito e Remediação: um modelo para Direitos Humanos nos Negócios)
 - Princípios Voluntários para Direitos Humanos e Segurança
 - Pacto Internacional dos Direitos Cívicos e Políticos
 - Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais
 - Convenções da Organização Internacional do Trabalho
 - IFC – International Finance Corporation (Corporação Financeira Internacional) – Padrões de Desempenho
 - GRI – Global Reporting Initiative (Diretrizes G3)

PLANO DE MOBILIDADE E EXPANSÃO URBANA DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PARCEIRO EXECUTOR	FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA/FADESP
CNPJ	05.572.870/0001-59
ENDEREÇO	Cidade Universitária Professor José da Silveira Netto, na Rua Augusto Correa s/nº - Belém/ PA
TELEFONE	+55 (91) 40057460
BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE.	Banco do Brasil, Agência – 3702-8, Conta corrente – 99.550-9
RESPONSÁVEL NA INSTITUIÇÃO PARCEIRA	Ana Cláudia Cardoso
DATA DO DOCUMENTO	01/12/2014
FRENTE ATUAÇÃO	Desenvolvimento Urbano
NÚMERO DO CONTRATO/ CONVÊNIO	[Número do documento contratual assinado com a Fundação Vale]
PERÍODO DE EXECUÇÃO NO CICLO	05/12/14 – 04/12/15
VALOR TOTAL NO CICLO	R\$ 269.002,00
GESTOR DO CONTRATO NA FUNDAÇÃO VALE	Rosane Biasotto
ORIGEM DO RECURSO	Fundação Vale

SUMÁRIO

A. CONTEXTO	3
1. <i>Contextualização do tema do projeto – situação atual</i>	3
B. FUNDAMENTAÇÃO DO PROJETO.	4
1. <i>Aspiração</i>	4
2. <i>Descrição da ação social</i>	4
3. <i>Situação esperada</i>	5
4. <i>Público alvo</i>	5
a. <i>Diretos</i>	5
b. <i>Indiretos</i>	5
5. <i>Abrangência territorial</i>	5
6. <i>Metodologia</i>	5
7. <i>Capacidade de contrapartida de agentes locais</i>	13
D. ATIVIDADES, INDICAÇÃO DE EVIDÊNCIAS, RESULTADOS ESPERADOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	13
F. EQUIPE TÉCNICA DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA	13
G. ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FINANCEIRO	14



A. CONTEXTO

1. Contextualização do tema do projeto – situação atual

O projeto tem como ponto de partida uma abordagem conjunta dos problemas de mobilidade e de expansão urbana, devido ao modo esses dois fenômenos estão associados na cidade de Canaã dos Carajás.

A formação rápida e recente e expansão fragmentada e incremental inviabilizaram uma clara articulação global da cidade para além da sua avenida principal. A polarização entre o centro urbano, que se estende ao longo da avenida principal, e o restante da cidade dificulta a diferenciação de alternativas de mobilidade para veículos, pedestres, bicicletas e animais (estes através de áreas verdes que permitam o fluxo gênico).

Uma abordagem estritamente focada na circulação de veículos favorecia a desarticulação entre os investimentos em infraestrutura e os processos de mudança de uso ou de formas de ocupação do solo que são muito relevantes para a formulação de estratégias de expansão urbana que dialoguem de modo positivo com as tendências e estratégias de valorização/especulação com a terra. Variáveis como densidade populacional, oferta de equipamentos e serviços públicos, provisão de redes técnicas (água, saneamento, energia, comunicação) estão inter-relacionadas e requerem objetivos claramente postulados para que tanto o gestor público quanto o habitante em geral compreendam como a cidade está se adaptando ou respondendo aos processos de transformação em curso e às condições de controle urbanístico instituídas.

O projeto se propõe a ampliar o alcance do debate técnico, de modo a mobilizar agentes locais e a população em geral para uma pactuação de instrumentos e soluções, tendo em vista a máxima aderência de soluções propostas à realidade do município, tanto dos pontos de vista técnico e legal quanto dos anseios da população. Isso justifica a expectativa de articulação dessa ação com a pesquisa coordenada pelo Instituto Tecnológico Vale e com processos de participação e mobilização da população que já estejam sendo construídos no âmbito do setor público ou do terceiro setor em Canaã dos Carajás.

A característica de área de fronteira, onde um grande contingente populacional chega com a perspectiva de rápida acumulação de capital, que na maioria dos casos é transferido para outros lugares, não pode ser negligenciada e torna o problema de Canaã bastante peculiar. A combinação entre indiferença por parte da população a processo de médio e longo prazo, imediatismo dos investimentos privados (produção de casas para locação, loteamento de glebas urbanizáveis) e a manifestação de dinâmicas de acumulação globalizadas (setor imobiliário/agronegócio/mineração) é incomum nos contextos metropolitanos que originam a



concepção de políticas urbanas brasileiras, e por isso ainda representam um segmento pouco explorado da concepção de políticas urbanas e gestão urbanística.

O foco clássico, especializado e desarticulado nas/entre ações/setores de saneamento, habitação, transporte e regularização fundiária perde sentido em uma cidade de formação tão recente e ainda de pequeno porte, mas sob tão intensa dinâmica migratória e econômica. A trajetória econômica de produção agrícola, agropecuária, mineração e produção imobiliária gera expectativas ambíguas quanto à expansão e consolidação da cidade. Contudo a distância social entre a mão de obra urbana de alta qualificação que estará envolvida na operação da Mina S11D e a população de origem rural que se estabelece nas ocupações e depende do setor informal, gera tensões sócio ambientais e demanda soluções que melhorem condições de vida e qualidade de vida urbana desta pequena cidade, preparando-a para atrair outros grupos sociais e atividades necessários para sua efetiva consolidação.

B. FUNDAMENTAÇÃO DO PROJETO.

1. Aspiração

Promover o desenvolvimento urbano sustentável de Canaã dos Carajás, detalhando políticas setoriais de mobilidade e expansão urbana de modo articulado e comprometido com a sustentabilidade ambiental e redução da desigualdade social.

2. Descrição da ação social

O projeto será desenvolvido com a Prefeitura de Canaã de Carajás através do Grupo de Trabalho de Políticas Públicas do município. O grupo de trabalho de articulação da política urbana da Prefeitura – GT de Política Urbana, reúne secretarias municipais relacionadas à política urbana, com a participação de gestores e técnicos das políticas setoriais, como representantes da Secretaria de Planejamento, da Habitação, de Trânsito e Mobilidade, do IDURB, visando à integração da gestão da política urbana.

Esse grupo coordenará de forma integrada os processos de elaboração do plano de mobilidade urbana e expansão urbana e proporá a dinâmica de participação da sociedade na política urbana. A Universidade Federal do Pará/FADESP será responsável pela realização dos estudos, diagnósticos e prestação de assistência técnica para a elaboração do plano de mobilidade e de expansão urbana do município, além da capacitação de agentes sociais e governamentais prevista no acordo de cooperação técnica entre a Fundação Vale e o Ministério das Cidades.

O projeto está previsto para 8 (oito) meses de execução da seguinte forma:



- Etapa 1 - Sistematização da documentação existente do Plano Diretor Municipal de Canaã dos Carajás e de toda legislação municipal local;
- Etapa 2 - Elaboração do Plano de Participação Social;
- Etapa 3 - Levantamento de campo sobre situação atual da Mobilidade Urbana e Uso e Ocupação do solo e Área de expansão;
- Etapa 4 - Elaboração do Diagnóstico e Prognósticos;
- Etapa 5 - Elaboração das propostas para o Plano de Mobilidade e Expansão Urbana;
- Etapa 6 - Produção de material de divulgação do Plano.

3. Situação esperada

A partir da implantação desses Planos setoriais, dentro de dez anos melhorar os indicadores dos municípios em 10%, após implantação completados produtos desses planos e de um sistema de monitoramento, para área delimitada pelo perímetro urbano.

4. Público alvo

- Diretos e Indiretos – comunidade de Canaã dos Carajás

5. Abrangência territorial

Canaã dos Carajás/PA

6. Metodologia

6.1 - Etapa 1: Sistematização da documentação existente, como orientações da ONU para "Planificación de Ciudades Sostenibles", diretrizes do Ministério das Cidades, do Plano Diretor Municipal de Canaã dos Carajás e de toda legislação municipal local.

a) Estratégia: Coletar e sistematizar as informações, destacando parâmetros sociais, ambientais e econômicos imprescindíveis para avaliação da atual situação quanto ao processo da expansão e da mobilidade urbana da cidade de Canaã dos Carajás, incluindo planta atual com indicação da área já ocupada, de área já loteada, de área urbanizada, da presença de fontes de água, rios, morros, além do levantamento da topografia.

b) Prazo: 30 dias

c) Equipe técnica: Arquiteto coordenador, arquiteto sênior, engenheiro (Belém), arquiteto (Canaã dos Carajás) e cadista.

d) Produto 1: Relatório de atividades da Sistematização da documentação existente

e) Orçamento:

Profissional	Un	Quant.	C. Unit.	Custo Parcial
Arquiteto coordenador	Mês	1	6.000,00	6.000,00
Arquiteto sênior	Mês	1	5.000,00	5.000,00

Engenheiro (Belém)	Mês	1	4.500,00	4.500,00
Arquiteto 1 (Canaã dos Carajás)	Mês	1	4.000,00	4.000,00
Cadista	Mês	0,5	1.300,00	650,00
Secretária	Mês	1	1.200,00	1.200,00
Bolsista A	Mês	1	473,00	473,00
Bolsista B	Mês	1	473,00	473,00
Passagem Belém-Canaã-Belém	-	-	2.000,00	2.000,00
Hospedagem e Alimentação	-	-	1.000,00	1.000,00
Aluguel de carro	-	-	1.000,00	1.000,00
TOTAL				26.296,00

6.2 – Etapa 2: Elaboração do Plano de Participação Social

a) Estratégia: Seguindo diretrizes do Ministério das Cidades e da ONU, o Plano de Participação popular deverá prever a participação da sociedade, através de audiências públicas por:

- Grupo de bairros com características semelhantes
- Setor social: empresários, trabalhadores, estudantes, donas de casa, etc.

Em cada audiência pública deverá ser escolhido um representante, dentro de uma proporcionalidade de 1 representante para cada 20 pessoas presentes à audiência. Estes representantes é que comporão a assembleia geral final para aprovação do Plano.

Oficinas e palestras nas escolas, com uso de maquete física, com possibilidade da participação do aluno, contribuirão para o desenvolvimento de atitudes cidadãs em relação à sustentabilidade ambiental e a redução das desigualdades sociais.

Serão trabalhadas questões como: “Que cidade queremos? Uma cidade cindida, com valorização da área central em detrimento das áreas periféricas? Uma cidade com sustentabilidade apenas no âmbito ambiental excluindo o social? Uma cidade que atenda apenas aos interesses do mercado imobiliário desprezando a função social da terra?

b) Prazo: 30 dias

c) Equipe de trabalho: sociólogo, arquiteto e cadista

d) Produto 2: Plano de Participação Social

e) Orçamento:

Profissional	Un	Quant.	C. Unit.	Custo Parcial
Sociologo	mês	1	3.600,00	3.600,00
Arquiteto 2 (Canaã dos Carajás)	mês	1	4.000,00	4.000,00
Cadista	mês	0,5	1.300,00	650,00
Passagem Belém-Canaã-Belém	-	-	1.000,00	1.000,00
Hospedagem e Alimentação	-	-	1.000,00	1.000,00
Aluguel de carro	-	-	1.000,00	1.000,00

Impressos	-	-	1.000,00	1.000,00
TOTAL				12.250,00

6.3 - Etapa 3: Levantamento de campo

a) Estratégia: O levantamento de campo será realizado de forma a possibilitar uma análise e um diagnóstico integrado entre Mobilidade Urbana, Uso e Ocupação do Solo e Área de expansão. A pesquisa de campo domiciliar (PCD) será realizada com amostragem de 3% dos domicílios urbanos situados em cada um dos setores (ST) em que a cidade será dividida, abrangendo bairros com características semelhantes. Serão pesquisados dados referentes a três aspectos: Tipologia do domicílio, perfil sócio econômico e o padrão de deslocamento, envolvendo as seguintes informações:

Para Mobilidade Urbana:

Tipo de domicílio e uso do solo:

- casa, apartamento (número de pavimentos)
- uso residencial, comercial, misto
- padrão da construção;
- espaços livres (públicos, áreas verdes, privados);

Perfil sócio econômico

- nível de renda familiar e per capita
- nível de escolaridade e situação atual
- número e perfil de moradores por domicílio (faixa etária dos moradores, parentes ou não)
- Tipo e local de trabalho

Padrão de deslocamento:

- Origem/Destino de deslocamentos (movimentos realizados no dia anterior ao da pesquisa)
- Cordon line e screen line.
- Motivo de deslocamento: trabalho, residência, estudo, (outros: saúde, lazer, compras, etc.)
- Tipo de deslocamento: a pé, bicicleta, automóvel, van, ônibus, moto;
- Problemas encontrados para se deslocar da Residência para Equipamento de Educação, de Saúde, para o trabalho, entre outros (quando couber mapeamento físico de obstáculos);

A pesquisa de campo do sistema (PCS) abrangerá os três subsistemas: viário, de circulação e Operacional, envolvendo:

- Condições das vias: pavimentação e largura compatível ao uso do solo, sinalização, hierarquia;
- Presença de eixos estruturantes, continuidade de circulação;
- Presença de ciclo-faixa e ciclovias, calçadas acessíveis;
- Estacionamentos compatíveis;
- Transporte de Carga em vias e com estacionamentos adequados;
- Fluxos, velocidade média nas principais vias e pontos de conflitos;
- Fatores de retardamento: semáforos, congestionamento e condições viárias;

- Estrutura de apoio: localização e qualidade da estação rodoviária;
- Abrigos;
- Condições do transporte coletivo para as vilas;
- Volume de embarque;
- Gestão do sistema;
- Controle ambiental de ruídos e particulados.

Para Uso e Ocupação do solo

- Existência de políticas integradas entre Mobilidade Urbana e Uso e Ocupação do solo;
- Densidade urbana e capacidade infraestrutural das vias, localização adequada de equipamentos (saúde, educação, lazer e cultura) em relação aos diversos bairros, com vistas à redução de deslocamentos;
- Renda percapita média, máxima e mínima dos bairros;
- Densidade urbana dos bairros;
- Identificação de terrenos vagos, moradias desocupada e moradias ocupadas, comparação entre realidade atual e a levantada a mais de 5 anos;
- Identificação dos principais eixos de expansão urbana;
- Identificação da situação fundiária de áreas dentro da área de expansão urbana;
- Identificação de rios, fontes de água, morros e áreas protegidas dentro da área de expansão urbana;
- Identificação de valor imobiliário de terrenos na área de expansão urbana;
- Identificação da situação da infraestrutura da área de expansão urbana;
- Identificação do déficit habitacional atual;
- Levantamento da situação fundiária e urbanística das ZEIS;
- Levantamento da atual situação, condições e dificuldades de gestão urbanística;
- Levantamento do fluxo de aprovação de projetos de loteamentos;

b) Prazo: 30 dias

c) Equipe técnica: arquiteto coordenador, arquiteto sênior, arquiteto (Belém), 2 arquitetos (Canaã dos Carajás), cadista e sociólogo.

d) Produto 3: Relatório: “Levantamento de Campo sobre situação atual da Mobilidade Urbana e Uso e Ocupação do solo”.

e) Orçamento:

Profissional	Un	Quant.	C. Unit.	Custo Parcial
Arquiteto Coordenador	Mês	1	6.000,00	6.000,00
Arquiteto Sênior	Mês	1	5.000,00	5.000,00
Arquiteto (Belém)	Mês	1	4.000,00	4.000,00
Arquiteto 1 (Canaã dos Carajás)	Mês	1	4.000,00	4.000,00

Arquiteto 2 (Canaã dos Carajás)	Mês	1	4.000,00	4.000,00
Cadista	Mês	1	1.300,00	1.300,00
Sociólogo	Mês	1	3.600,00	3.600,00
Aplicadores de questionário M.U.	Questionário	312	9,08	2.834,00
Pesquisadores de campo (uso do solo)	Pesquisador	2	1.200,00	2.400,00
Secretária	Mês	1	1.200,00	1.200,00
2 Bolsistas (A e B)	Mês	2	473,00	946,00
Passagem Belém-Canaã-Belém	-	-	3.000,00	3.000,00
Hospedagem e Alimentação	-	-	2.000,00	2.000,00
Aluguel de carro	-	-	2.000,00	2.000,00
Impressos	-	-	1.500,00	1.500,00
TOTAL				43.780,00

6.4 Etapa 4: Elaboração do Diagnóstico e Prognósticos

a) Estratégia: A partir das informações existentes sistematizadas provenientes da pesquisa de campo domiciliar (PCD) e da pesquisa de campo do sistema (PCS), o diagnóstico e o prognóstico serão determinados em função de parâmetros de Mobilidade Urbana e Uso e Ocupação do Solo adotados/recomendados por normas e legislação aplicável, ressaltando os Principais problemas detectados, com identificação de causas e impacto sobre a vida das pessoas e sobre o meio ambiente, entre os quais os já identificados anteriormente, como:

Problemas de Mobilidade Urbana:

- Concentração de serviços na Av. Weine Cavalcante;
- Carência de Corredores Estruturantes;
- Sistema viário urbano fragmentado e descontínuo;
- Precariedade de transporte coletivo para sítios e fazendas;
- Precariedade de vias nos bairros periféricos;

Problemas de Expansão Urbana e Uso e Ocupação do solo:

- Expansão urbana sem o controle compatível com a dinâmica de crescimento;
- Áreas habitacionais precárias (sem estrutura, equipamentos e serviços);
- Ocupação de margens de rios e morros;
- Existência de lotes desocupados e, ao mesmo tempo, alto preço da terra;
- Parcelamento do solo objetivando maior aproveitamento da gleba, ignorando o interesse urbanístico e ambiental, desprezando a conectividade viária e a preservação de fontes de águas, morros, entre outros componentes ambientais;
- Ocupação do solo para edificações sem preocupação com a qualidade ambiental;

- Legislação sobre uso e ocupação do solo incompatível com a pressão da demanda;

Serão levantados os problemas decorrentes da falta de articulação entre Mobilidade Urbana e políticas de uso e ocupação do solo.

Também serão diagnosticados os problemas relativos aos processos de conversão de terra rural em urbana e dos processos de expansão urbana. Após a percepção, análise e diagnóstico de cada problema, ressaltando os impactos na vida das pessoas e no meio ambiente, e para cada modalidade de problema (social e ambiental) serão elaborados três cenários futuros, para o caso de nenhuma resposta ser dada pelo poder público e pela sociedade, para curto, médio e longo prazo.

b) Prazo: 60 dias

c) Equipe de trabalho: arquiteto coordenador, arquiteto sênior, 02 arquitetos (Canaã dos Carajás), sociólogo, cadista e secretária.

d) Produto 4: Diagnóstico e Prognóstico sobre Mobilidade Urbana e Uso e Ocupação do Solo e Apresentação em Audiência Pública.

e) Orçamento:

Profissional	Un	Quant.	C. Unit.	Custo Parcial
Arquiteto coordenador	Mês	2	6.000,00	12.000,00
Arquiteto Senior	Mês	2	5.000,00	10.000,00
Arquiteto baseado em Canaã (1)	Mês	2	4.000,00	8.000,00
Arquiteto baseado em Canaã (2)	Mês	2	4.000,00	8.000,00
Arquiteto baseado em Belém	Mês	2	4.000,00	8.000,00
Sociólogo	Mês	1	3.600,00	3.600,00
Cadista	Mês	2	1.300,00	2.600,00
Secretária	Mês	2	1.200,00	2.400,00
2 Bolsistas (A e B)	Mês	2	946,00	1.892,00
Passagem Belém-Canaã-Belém	-	-	3.000,00	3.000,00
Hospedagem e Alimentação	-	-	2.000,00	2.000,00
Aluguel de carro	-	-	1000,00	1000,00
TOTAL				62.492,00

6.5 Etapa 5: Elaboração das propostas para o Plano de Mobilidade e Expansão Urbana.

a) Estratégia: Para enfrentarmos um dos problemas diagnosticados, serão indicadas ações, dentro de uma estratégia de integração de políticas públicas, envolvendo desenvolvimento econômico, inclusão social e preservação ambiental, com articulação entre mobilidade urbana, uso e ocupação do solo e expansão urbana, indicando projetos de intervenções físicas, projetos sociais e ações operacionais, com estudo de viabilidade econômica, para fins de priorização e captação de recursos, através de quatro produtos:

Plano de Mobilidade Urbana para a área já ocupada



- Deverão ser elaborados projetos de estruturação viária, com formatação adequada para captação de recursos, para os sistemas de circulação, de sinalização e de transporte público;
- Na concepção de itinerários deverá ser definido um coeficiente de aproveitamento do solo compatível com a capacidade do sistema, a fim de garantir o equilíbrio financeiro;
- Deverá ser incentivado veículos de transporte público com uso de biocombustível;
- Deverá ser implantado projeto de aproveitamento de resíduos sólidos provenientes da operação do sistema de transporte público (como pneus e peças mecânicas) para reciclagem com renda destinada a cooperativa organizadas nos bairros mais carentes;
- Deverão ser utilizados semáforos com possibilidade de aproveitamento da energia solar.

Plano de Expansão Urbana

- Será elaborado guia de Desenho Urbano para os principais corredores estruturantes, com diretriz de alinhamento para ruas, definição de parâmetros qualitativos e quantitativos para áreas públicas (calçadas, espaços livres), delimitação de áreas que serão destinadas a equipamentos nas áreas da educação, saúde e assistência social pelo instrumento de Preempção, delimitação de um corredor ecológico atravessando a nova área urbana, para reduzir a perda da biodiversidade, abrangendo fontes de água e remanescentes de matas.
- No guia de desenho urbano garantir-se-á, dentro do possível, a valorização do sítio físico através da preservação de morros de modo a criar pontos de contemplação da cidade, promovendo-se a estética natural com atratividade urbana através de restrições de edificações em áreas contidas em quadrantes de Visualidade.

Proposta para a Lei de Regulamentação de Ações objetivando a Melhoria da Mobilidade Urbana.

- Deverá ser assegurada a frequência do transporte público, através de controle de horários nos abrigos;
- Haverá controle das emissões atmosféricas e industriais, reduzindo-se a ocorrência de doenças do aparelho respiratório;
- Deverão ser previstos pontos de integração entre transporte público coletivo e por meio de bicicletas, através de bicicletários construídos com aproveitamento de pneus, dentro de uma política transversal de meio ambiente.

Proposta para a Lei de Uso e Ocupação do Solo e da Lei de Parcelamento do Solo.

- No estabelecimento de padrões urbanísticos para as edificações, deverá ser superado o tradicional recurso quantitativo da exigência de índices de ocupação e aproveitamento, com definição de diretrizes para gestão urbanística da cidade, parâmetros de desenho para tratamento de áreas públicas, políticas de incentivos a formas projetuais e cobertura vegetal nas edificações que favoreçam a ventilação urbana e redução do armazenamento do calor.

- Para garantir a viabilidade econômica do sistema de transporte nos corredores estruturantes, deverão ser estabelecidos índices de aproveitamento compatíveis com a demanda necessária, através de densidade urbana adequada.
- No estabelecimento de índices de aproveitamento e ocupação também levar-se-á em consideração a capacidade da infraestrutura viária, como largura da via, drenagem urbana, esgotos e pavimentação.

b) Prazo: 90 dias.

c) Equipe de trabalho: arquiteto coordenador, arquiteto sênior, arquiteto (Belém), engenheiro, advogado, orçamentista, cadista e 02 arquitetos (Canaã dos Carajás).

d) Produtos 5: Plano de Mobilidade Urbana para a área já ocupada, Plano de Expansão Urbana, Proposta para a Lei de Regulamentação de Ações objetivando a Melhoria da Mobilidade Urbana; e Proposta para a Lei de Uso e Ocupação do Solo e da Lei de Parcelamento do Solo.

e) Orçamento:

Profissional	Un	Quant.	C. Unit.	Custo Parcial
Arquiteto coordenador	Mês	3	6.000,00	18.000,00
Arquiteto Senior	Mês	3	5.000,00	15.000,00
Arquiteto (Belém)	Mês	3	4.000,00	12.000,00
Arquiteto 1 (Canaã dos Carajás)	Mês	3	4.000,00	12.000,00
Arquiteto 2 (Canaã dos Carajás)	Mês	3	4.000,00	12.000,00
Engenheiro	Mês	1	4.500,00	4.500,00
Orçamentista	Mês	1	2.900,00	2.900,00
Advogado	Mês	1	4.500,00	4.500,00
Cadista	Mês	3	1.300,00	3.900,00
Secretária	Mês	3	1.200,00	3.600,00
2 Bolsistas (A e B)	Mês	3	946,00	2.838,00
Passagem Belém-Canaã-Belém	-	-	3.000,00	3.000,00
Hospedagem e Alimentação	-	-	1.000,00	1.000,00
Aluguel de carro	-	-	1.000,00	1.000,00
Impressos	-	-	1.500,00	1.500,00
TOTAL				97.738,00

6.6 Etapa 6: Produção de material de divulgação do Plano

a) Estratégia: Produzir o Plano em dois focos de comunicação: uma, completa em linguagem técnica, destinada a comunicação com profissionais da área, autoridades e pessoas interessadas na compreensão ampla e profunda do Plano, outra, simplificada, porém com destaque para soluções referentes aos problemas principais levantados, em linguagem compreensível pela população, com ilustrações e referências fotográficas locais, com exemplos práticos da vida cotidiana das pessoas, utilizando personagens envolvidas nos problemas apontados, a fim de que as pessoas se identifiquem no plano.



b) Prazo: 90 dias.

c) Equipe de trabalho: arquiteto coordenador, arquiteto sênior, arquiteto (Belém), cadista e 02 arquitetos (Canaã dos Carajás).

d) Produtos 6: Plano e material de divulgação dos planos.

e) Orçamento:

Profissional	Un	Quant.	C. Unit.	Custo Parcial
Arquiteto Coordenador	Mês	1	6.000,00	6.000,00
Arquiteto Sênior	Mês	1	5.000,00	5.000,00
Cadista	Mês	1	1.300,00	1.300,00
Arquiteto 1 (Canaã dos Carajás)	Mês	1	4.000,00	4.000,00
Arquiteto 2 (Canaã dos Carajás)	Mês	1	4.000,00	4.000,00
Arquiteto (Belém)	Mês	1	4.000,00	4.000,00
Secretária	Mês	1	1.200,00	1.200,00
2 Bolsistas (A e B)	Mês	1	946,00	946,00
TOTAL				26.446,00

7. Capacidade de contrapartida de agentes locais

A Prefeitura de Canaã de Carajás manterá o Grupo de Trabalho de Políticas Públicas do município. O grupo de trabalho de articulação da política urbana da Prefeitura – GT de Política Urbana, reúne secretarias municipais relacionadas à política urbana, com a participação de gestores e técnicos das políticas setoriais, como representantes da Secretaria de Planejamento, da Habitação, de Trânsito e Mobilidade, do IDURB, visando à integração da gestão da política urbana.

Esse grupo coordenará de forma integrada os processos de elaboração do plano de mobilidade urbana e expansão urbana e proporá a dinâmica de participação da sociedade na política urbana, devendo se reunir no mínimo mensalmente para a coordenação do trabalho.

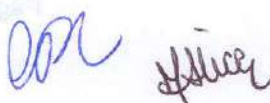
D. ATIVIDADES, INDICAÇÃO DE EVIDÊNCIAS, RESULTADOS ESPERADOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO



Cronograma
Físico.xls

F. EQUIPE TÉCNICA DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome	Formação	Função na Instituição	Função no projeto	Horas Semanais	Contatos (tel e e-mail)
Ana Cláudia Duarte Cardoso	Arquiteta e Urbanista	Professora/Pesquisadora	Arquiteto Coordenador	-	91 – 8011-1991 aclaudiacardoso@gmail.com
José de Andrade Raio	Arquiteto e Urbanista	Contratado	Arquiteto Sênior	-	91 – 8114-7610 andraderaiol@yahoo.com.br
-	Engenheiro Civil	Contratado	Engenheiro (Belém)	-	-



-	Arquiteto e Urbanista	Contratado	Arquiteto I (Canã dos Carajás)	-	-
-	Arquiteto e Urbanista	Contratado	Arquiteto II (Canã dos Carajás)	-	-
-	Arquiteto e Urbanista	Contratado	Arquiteto III (Belém)	-	-
-	Cadista	Contratado	Técnico Cadista	-	-
-	Sociólogo	Contratado	Sociólogo	-	-
-	Secretária	Contratado	Secretária	-	-
-	Bolsista A	Discente	Bolsista A	-	-
-	Bolsista B	Discente	Bolsista B	-	-
-	-	Contratado	Aplicadores de Questionário	-	-
-	-	Contratado	Pesquisadores de campo (uso do solo)	-	-
-	Orçamentista	Contratado	Orçamentista	-	-
-	Advogado	Contratado	Advogado	-	-

G. ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FINANCEIRO



Modelo Orçamento e
Prestação de Contas.

OBS1. Para editar a planilha dê um duplo click no ícone abaixo. O arquivo em Excel abrirá e estará pronto para edição.
OBS2. Para salvar a planilha, click no botão salvar, feche o Excel. De volta ao Word, click novamente no botão salvar.

Handwritten signature in blue ink.

 Adicionar UF/Município

Pessoal



Instruções de



Salvar



Imprimir

Nº do Contrato

	jan-15	fev-15	mar-15	abr-15	mai-15	jun-15	jul-15	ago-15	set-15	TOTAL
Total Geral	73.826,00	-	64.992,00	-	66.292,00	-	63.892,00	-	-	269.002,00

UF:

Município:

PA

Canaã dos Carajás

Item	jan-15	fev-15	mar-15	abr-15	mai-15	jun-15	jul-15	ago-15	set-15	TOTAL
1. Atividades Técnicas (Próprio)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.1 Pessoal (com encargos)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2 Viagens e Transportes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3 Produção de Materiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.4 Outras Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2. Atividades Técnicas (Contratado)	61.826,00	-	52.992,00	-	54.292,00	-	51.892,00	-	-	221.002,00
2.1 Pessoal (com encargos)	53.826,00	-	44.492,00	-	48.292,00	-	45.392,00	-	-	192.002,00
2.2 Viagens e Transportes	7.000,00	-	7.000,00	-	6.000,00	-	5.000,00	-	-	25.000,00
2.3 Produção de Materiais	1.000,00	-	1.500,00	-	-	-	1.500,00	-	-	4.000,00
2.4 Outras Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Infra, Serviços e Utilidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1 Luz, Água e Gás	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2 Aluguel e Condomínio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.3 Telefone e Internet	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.4 Mobiliário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.5 Obras Cíveis e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.6 Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.7 Outras Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4. Tributos e Impostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.1 Municipais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.2 Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.3 Federais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5. Gestão (Próprio)	12.000,00	-	12.000,00	-	12.000,00	-	12.000,00	-	-	48.000,00
5.1 Pessoal	12.000,00	-	12.000,00	-	12.000,00	-	12.000,00	-	-	48.000,00
5.2 Viagens e Transportes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.3 Outras Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6. Gestão (Contratado)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.1 Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.2 Viagens e Transportes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.3 Outras Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7. Comunicação (Próprio)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Demais
Contas

Instruções de



Salvar



Imprimir

TOTAL		15	65.826,00										56.492,00	60.292,00	57.392,00	TOTAL	
Função no Projeto			Quantidade	Classificação	Proprio / Contratado	UF	Município	jan-15	fev-15	mar-15	abr-15	mai-15	jun-15	jul-15	ago-15	set-15	
	Arquiteto Coordenador	1	Equipe de Gestão	Próprio		PA	Canal dos Carajás	12.000,00		12.000,00		12.000,00		12.000,00			
	Arquiteto Senior	1	Atividades Técnicas	Contratado		PA	Canal dos Carajás	10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00			
	Arquiteto I	1	Atividades Técnicas	Contratado		PA	Canal dos Carajás	8.000,00		8.000,00		8.000,00		8.000,00			
	Arquiteto II	1	Atividades Técnicas	Contratado		PA	Canal dos Carajás	8.000,00		8.000,00		8.000,00		8.000,00			
	Arquiteto III	1	Atividades Técnicas	Contratado		PA	Canal dos Carajás	4.000,00		8.000,00		8.000,00		8.000,00			
	Engenheiro	1	Atividades Técnicas	Contratado		PA	Canal dos Carajás	4.500,00									
	Engenheirista	1	Atividades Técnicas	Contratado		PA	Canal dos Carajás										
	Arrogado	1	Atividades Técnicas	Contratado		PA	Canal dos Carajás										
	Calista	1	Atividades Técnicas	Contratado		PA	Canal dos Carajás	2.600,00		2.600,00		2.600,00		2.600,00			
	Bolista A	1	Atividades Técnicas	Contratado		PA	Canal dos Carajás	946,00		946,00		946,00		946,00			
	Sociólogo	1	Atividades Técnicas	Contratado		PA	Canal dos Carajás	7.200,00		3.600,00		3.600,00					
	Secretária	1	Atividades Técnicas	Contratado		PA	Canal dos Carajás	2.400,00		2.400,00		2.400,00		2.400,00			
	Aplicadores de Questionário	1	Atividades Técnicas	Contratado		PA	Canal dos Carajás	2.834,00									
	Pesquisadores de Campo	1	Atividades Técnicas	Contratado		PA	Canal dos Carajás	2.400,00									
	Bolista B	1	Atividades Técnicas	Contratado		PA	Canal dos Carajás	946,00		946,00		946,00		946,00			

002

Ysuey

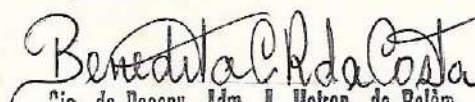
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que **JOSÉ JULIO FERREIRA LIMA**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 97977 Série 00008, é empregado desta Companhia desde 17 de junho de 1986 exercendo o cargo de Arquiteto, atualmente cedido para - COGEP Coordenadoria Geral de Planejamento da Prefeitura Municipal de Belém conforme Convênio nº 002/91 e decisão da Diretoria Executiva nº 9.934 datada de 27/01/92.

No período de 1º de abril de 1988 até 1º de março de 1991 participou na Universidade de FUKUI-SHI-JAPÃO nos cursos de PÓS GRADUAÇÃO em Planejamento Urbano e de Mestrado, apresentando relatório de atividades dos Cursos supra mencionados constando no mesmo trabalhos Técnicos nos quais tomou parte na elaboração:

- Anteprojeto da Lei de zoneamento para Ilha de Cartateua, Belém, Codem, 1986.
- Plano de recuperação de baixadas - Programa de intervenção na Bacia do Una: reestruturação espacial. Belém, Codem, 1987.
- Projeto de Lei de Desenvolvimento Urbano do Município de Belém: preliminares. Codem, Belém, 1986.
- Proposições para intervenção governamental na recuperação das baixadas da Bacia do Una. Belém, Promorar.
- Subsídios para intervenção nas ruas Conselheiro João Alfredo e Santo Antonio - Belém, Codem, 1987.
- Termo de referência para um plano global de recuperação de Baixadas, Belém, Codem, 1986.

Belém, 05 de novembro de 1992


Cia. de Desenv. Adm. A. Metrop. de Belém
C O D E M -



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Belém, 1º. de março de 2016

Ofício 01/2016

Ao
Exmº Sr. Alexandre Pereira dos Santos
Prefeito do Municipal de Canaã dos Carajás em Exercício

Assunto: Produto do Convênio FADESP/ Fundação Vale para Prestação de Assessoria Técnica ao Município de Canaã dos Carajás.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

É com grande satisfação que encaminhamos os documentos gerados pela ação de assessoria técnica, objeto de doação da Fundação Vale e formalizada através do convênio 3590 Fadesp/Fundação Vale, a saber:

- Diagnóstico de Revisão do Plano Diretor Municipal
- Minuta de Plano Diretor (para discussão).
- Arquivos abertos para edição dos mapas do plano diretor (formatos dwg, shp, shx, prj, bdf, cdr).
- Conjunto de documentos referentes ao Plano de Mobilidade (revisão do diagnóstico produzido pela equipe da Prefeitura de Canaã dos Carajás, Plano de Ação, Caderno de Mapas).

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a satisfação da equipe da UFPA/FADESP envolvida nesta ação, e agradecer a colaboração de toda a equipe da PMCC nas nossas atividades, de modo a permitir a construção conjunta de uma abordagem de planejamento baseada nas condições reais (sociais, econômicas e ambientais) do município de Canaã dos Carajás, levando em conta a conjuntura que o município atravessa.

Esperamos ter contribuído para o pleno aproveitamento das potencialidades existentes no município e para o fortalecimento da capacidade técnica instalada na administração. Contudo ressaltamos que pela sua natureza, ambos os conjuntos de documentos precisam ser submetidos a rodadas de negociação com a sociedade, para construir a coordenação necessária para a implementação bem sucedida desses planos. Acreditamos que, mais que ferramentas de planejamento, tais planos se constituam em oportunidade de criar convergências para um projeto comum para o município, respeitando a diversidade de sua população, mas acima de tudo garantindo a o máximo aproveitamento de recursos materiais para a construção de cidadania e emancipação da sua população.

Cordialmente,

Ana Cláudia Duarte Cardoso
Professora Associada/UFPA
SIAPE 3176293

Arleides Martins de Paula
Assessoria Técnica de Planejamento
Portaria 624/2014
01-03-2016

CE – EEM – 0475/2010

Brasília, 30 de novembro de 2010.

Prof. José Júlio Ferreira Lima
Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças – SEPOF
Rua Boa Ventura da Silva, 401/403, 1º andar – Reduto
66053-050 - Belém - PA

Assunto: Convênio PIRJUS-001/2004.
Referência: Cumprimento de Contrapartida.

Prezado Senhor,

Informamos a V.Sa. que a Universidade Federal do Pará – UFPA fez a devida prestação de contas referente ao Convênio PIRJUS-001/2004, firmado em 30.06.2004, entre a Eletronorte e essa Instituição de Ensino, cujo objeto era o desenvolvimento do Projeto de Ordenamento Territorial da região a jusante da UHE Tucuruí – Municípios de Baião, Mocajuba, Cametá, Limoeiro do Ajurú e Igarapé-Miri – desenvolvendo metodologia para a elaboração dos Planos Diretores Municipais, capacitação de gestores locais, assessoria em gestão e elaboração de projetos de equipamentos sociais, sendo constatado por esta Empresa o cumprimento integral de sua contrapartida no referido Convênio.

Atenciosamente,



Silviani Froehlich

 Superintendente de Meio Ambiente

CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE FAZEM FUNDAÇÃO VALE E FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP

FUNDAÇÃO VALE, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Avenida Graça Aranha nº 26, 16º andar, Centro, CEP 20.030-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.896.291/0001-05, neste ato representada na forma de seus atos societários, doravante denominada **FUNDAÇÃO**; e

FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA/FADESP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Belém, estado do Pará, na Cidade Universitária Professor José da Silveira Netto, na Rua Augusto Correa s/nº, CEP 66073-044, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.572.870/0001-59, neste ato representada por seus representantes legais assinados abaixo, doravante denominada **"FADESP"**, ambas individualmente denominadas "Parte" e, em conjunto, "Partes".

As Partes acima identificadas e qualificadas têm entre si justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Doação com Encargos (Contrato), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a transferência de recursos financeiros a título de doação com encargos, pela **FUNDAÇÃO** a **FADESP**, para assistência técnica para a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana e Revisão do Plano Diretor do município de Canaã dos Carajás, no estado do Pará, doravante denominado Projeto, conforme Anexo II.
- 1.2. Os documentos abaixo relacionados, devidamente rubricados pelas Partes, integram e constituem parte inseparável do presente Contrato, prevalecendo, em caso de contradição, as disposições deste instrumento em relação às dos Anexos:

Anexo I	Política de Direitos Humanos Fundação Vale
Anexo II	Plano de Trabalho e Desembolso

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE TRANSFERÊNCIA

- 2.1 A **FUNDAÇÃO** entregará à **FADESP**, na qualidade de "doação com encargos a benefícios do interesse geral", nos termos do artigo 553 e seu parágrafo único do Código Civil, o valor fixo e global de **R\$ 269.002,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e dois reais)** em 04 (quatro) parcelas a serem pagas para aplicação no Projeto, conforme Anexo II e a seguir:

- (i) Parcela 1: 27% (vinte e sete por cento) do valor deste Contrato, equivalente a R\$ 73.826,00 (setenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais);
- (ii) Parcela 2: 24% (vinte e quatro por cento) do valor deste Contrato, equivalente a R\$ 64.992,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais);
- (iii) Parcela 3: 25% (vinte e cinco por cento) do valor deste Contrato, equivalente a R\$ 66.292,00 (sessenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais);
- (iv) Parcela 4: 24% (vinte e quatro por cento) do valor deste Contrato, equivalente a R\$ 63.892,00 (sessenta e três mil e oitocentos e noventa e dois reais).

- 2.1.1. Os encargos da doação serão, exclusivamente, aqueles discriminados na cláusula terceira, item 3.1 deste Contrato.

- 2.1.2 O depósito das parcelas acima será efetuado pela **FUNDAÇÃO** na conta corrente nº 99.550-9 da agência nº 3702-8 do Banco do Brasil (nº 001), de titularidade da **FADESP**, valendo o comprovante de depósito como comprovante do repasse dos recursos e quitação da obrigação da **FUNDAÇÃO**.

- 2.1.3 Os pagamentos serão realizados até o 15º (décimo quinto) dia após o recebimento e
- Contrato de Doação com Encargos entre Fundação Vale e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP

[Assinaturas manuscritas]



FUNDAÇÃO VALE

aprovação pela **FUNDAÇÃO** da documentação hábil de cobrança, encaminhada pela **FADESP** para o seguinte endereço:

FUNDAÇÃO VALE

Caixa Postal 37579

Código da Agência: 50330-377

CEP 22.640-100 - Rio de Janeiro/RJ

- 2.1.3 Para pagamento da **Parcela 1**, a **FUNDAÇÃO** deverá enviar um e-mail à **FADESP** até 15 (quinze) dias após o início da vigência contratual, autorizando a emissão do recibo, que deverá conter o número da liberação informado pela **FUNDAÇÃO**.
- 2.1.4 A **Parcela 2** somente será efetuada mediante a comprovação da execução de pelo menos 80% (oitenta por cento) da **Parcela 1**. A transferência da Parcela 3 somente será efetuada mediante a comprovação dos 20% (vinte por cento) da Parcela 1 e 80% (oitenta por cento) da Parcela 2 e assim sucessivamente.
- 2.1.4.1 A comprovação da execução das parcelas mencionadas acima deverá ser acompanhada do Relatório de Atividades com respectivas evidências e Prestação de Contas Técnica e Financeira, conforme disposto na Cláusula Quarta abaixo. Após o recebimento do relatório, a **FUNDAÇÃO**, no prazo de 15 (quinze) dias, deverá enviar um e-mail à **FADESP** autorizando a **FADESP** a emitir o respectivo recibo, que deverá conter o número da liberação informado pela **FUNDAÇÃO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Constituem obrigações da **FADESP**:

- 3.1.1 Utilizar os recursos conforme finalidade descrita na Cláusula Primeira deste Contrato.
- 3.1.2 Prestar contas da utilização dos recursos de acordo com a Cláusula Quarta.
- 3.1.3 Manter a contabilidade dos fundos recebidos, incluindo um arquivo de depósitos, faturas, recibos, contratos, dentre outros, que comprovem os gastos com o Projeto, devendo esses registros ser claros e completos, descrevendo o beneficiário, o motivo do pagamento e a data.
- 3.1.4 Aplicar os recursos, enquanto não utilizados e sempre que possível, no mercado financeiro, em aplicações seguras, e os respectivos demonstrativos financeiros (extratos bancários) deverão integrar o Relatório a ser encaminhado à **FUNDAÇÃO** conforme a Cláusula Quarta deste Contrato.
- 3.1.4.1. **FADESP** poderá sugerir à **FUNDAÇÃO** a aplicação do rendimento proveniente da aplicação financeira mencionada no item 3.1.4 acima no Projeto, fundamentando sua sugestão. Entretanto, poderá a **FUNDAÇÃO**, a seu exclusivo critério, designar outra destinação ao rendimento, hipótese em que **FADESP** se compromete desde já a comprovar à **FUNDAÇÃO** o cumprimento de tal designação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da orientação da **FUNDAÇÃO** neste sentido.
- 3.1.5 Apresentar à **FUNDAÇÃO**, em até 30 (trinta) dias após o término do Projeto, a cada prestação de contas da parcela recebida conforme Anexo II, ou quando solicitado pela **FUNDAÇÃO**, um relatório nos termos da Cláusula Quarta abaixo, contendo uma parte narrativa e uma parte financeira, apontando as despesas realizadas pela **FADESP** com relação ao Projeto, devendo esse relatório ser aprovado e assinado pelo coordenador do Projeto.
- 3.1.6 Manter toda a documentação original do Projeto (recibos, notas fiscais, etc) guardada por 5 (cinco) anos após o fim do Projeto e deixará disponível tal documentação à



FUNDAÇÃO VALE

FUNDAÇÃO, até o final deste prazo.

- 3.1.7 Executar todas as contratações necessárias à execução do objeto mencionado na Cláusula Primeira deste Contrato, responsabilizando-se por toda e qualquer obrigação de pagamento, eximindo, assim, a **FUNDAÇÃO** de qualquer responsabilidade.
 - 3.1.8 Aplicar a logomarca da **FUNDAÇÃO** e/ou do Projeto em todos os documentos e instrumentos de divulgação produzidos, tais como certificados de capacitados, cartazes, placas, outdoors, notícias de rádio, televisão ou internet, entrevistas e outros meios de divulgação, conforme tamanho, cor e especificações fornecidas pela própria **FUNDAÇÃO**.
 - 3.1.8.1. Caso o Projeto produza vídeos, cartilhas, folders, etc, encaminhar 01 (um) exemplar de cada item para a **FUNDAÇÃO**.
 - 3.1.9 Responsabilizar-se por todos os tributos relacionados a esta Doação.
 - 3.1.10 Compartilhar dos princípios e valores da Política de Direitos Humanos da **FUNDAÇÃO**, cujo termo a **FADESP** declara conhecer;
 - 3.1.11 A **FADESP**, neste ato, declara que em todas as suas atividades relacionadas a este Contrato e em nome da **FUNDAÇÃO** cumprirá, a todo tempo, com todos os regulamentos, leis e legislação aplicáveis, incluindo, mas não se limitando ao *Foreign Corrupt Practices Act* (FCPA) (15 U.S.C. §78-dd-1, et seq., conforme alterado), ao *UK Bribery Act 2010* (Lei Inglesa de 2010 contra Suborno), bem como a qualquer outra lei antissuborno, lei anticorrupção ou lei sobre conflitos de interesses aplicável à **FADESP** ou à **FUNDAÇÃO**.
- 3.2. Constituem obrigações da **FUNDAÇÃO**:
- 3.2.1 Efetuar o pagamento, conforme estipulado no item 2.1.
 - 3.2.2 Fiscalizar o cumprimento, por parte da **FADESP**, das obrigações objeto deste Contrato.
 - 3.2.3 A **FUNDAÇÃO** não terá qualquer obrigação, seja a que título for, em relação a quaisquer despesas adicionais além da verba prevista no item 2.1, sendo de exclusiva responsabilidade da **FADESP**, a captação de outros recursos, se necessário, para viabilizar outras ações do Projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO RELATÓRIO

4.1 O relatório encaminhado à **FUNDAÇÃO** deve conter:

- a) Parte Narrativa:
 - i. Resumo das atividades do Projeto;
 - ii. As atividades implementadas, os resultados e seus indicadores;
- b) Parte Financeira:
 - i. Valor recebido da **FUNDAÇÃO**;
 - ii. Gastos realizados;
 - iii. Relação dos documentos referentes aos gastos do Projeto no período;
 - iv. Cópia de todos os contratos e comprovantes de pagamentos gastos para realização do Projeto, conforme disposto no item 3.1.6;
 - v. Cópia da Guia de Recolhimento dos tributos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 10 de dezembro de 2014 e extinguindo-se em 09 de dezembro de 2015 ou até o cumprimento de todas as



FUNDAÇÃO VALE

obrigações decorrentes dele, o que ocorrer por último, podendo ser prorrogado pelas Partes mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DENÚNCIA

- 6.1. O presente Contrato poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das Partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 6.2. Ocorrendo a hipótese do item 6.1, e na hipótese de a **FUNDAÇÃO** já ter efetivado a transferência do recurso a que se obrigou, fica a **FADESP** obrigada a restituir o valor recebido e ainda não utilizado, com as devidas correções com base na variação do IGP-M/FGV – Índice Geral de Preços de Mercado, ou outro índice que o substitua, verificados desde a data-base da efetiva transferência do recurso até a data da sua devolução à **FUNDAÇÃO**, servindo o presente instrumento como título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A **FUNDAÇÃO** não será responsável por eventuais danos que o objeto deste Contrato possa causar a terceiros, exceto no caso de atos praticados diretamente pelos seus prepostos.
- 7.2. Este Contrato somente poderá ser alterado por meio de Termo Aditivo assinado pelas Partes, mediante mútuo acordo das mesmas.
- 7.3. Este Contrato não poderá ser cedido, transferido, ou de qualquer forma onerado, por qualquer uma das Partes, sem o prévio consentimento, por escrito, da outra.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

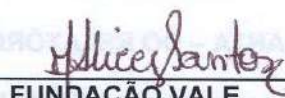
- 8.1. As partes elegem o Foro da Comarca da cidade do Rio de Janeiro/RJ, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente Contrato.

E, por estarem entre si justas e concordes, assinam as Partes o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas e identificadas.

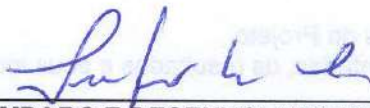
Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2014.



FUNDAÇÃO VALE
Gerente Geral Relações
Intersetoriais
Fundação Vale



FUNDAÇÃO VALE
Maria Alice Santos
Fundação Vale
Gerente de Educação



FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP

Prof. Dr. Sinfrônio Brito Moraes
Diretor Executivo da FADESP

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



DCC-0002/2013

Rev.: 00-16/07/2013

Nº: POL-0003-BFV

PÚBLICO

Objetivo:

- Estabelece diretrizes e princípios para atuação da Fundação Vale no que se refere ao respeito aos direitos humanos em seus projetos, ao longo do ciclo de vida das suas atividades e em sua área de influência, nas regiões onde está presente.

Aplicação:

- Esta Política se aplica à Fundação Vale.
- O uso desta Política pode requerer interpretação, julgamento baseado no bom senso, e comunicação. Dúvidas e questões relacionadas a esta Política deverão ser encaminhadas ao superior imediato.

Referências:

- POL-0002-BFV – Código de Conduta Ética Fundação Vale
- Padrões internacionais de referência (anexo 1 deste documento)

Princípio:

- A proteção, promoção e conscientização dos Direitos Humanos em nossas atividades e ao longo de nossa área de influência, em conformidade com os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Diretrizes de Atuação:

- **Esferas de Influência:** reconhecemos que nossa capacidade de interferir em políticas, procedimentos e práticas varia em função do grau de influência que exercemos junto aos nossos parceiros, colaboradores, conveniados e fornecedores. Mesmo onde nossa capacidade de influência é menor, contribuimos com ações de conscientização e promoção dos Direitos Humanos.



- **Empregados:** proporcionamos condições dignas de trabalho e buscamos promover ações educacionais que viabilizem o crescimento profissional e pessoal, procurando sempre manter um ambiente de trabalho saudável e seguro. Não toleramos discriminação ou assédio de qualquer natureza, inclusive moral ou sexual. Respeitamos a liberdade de associação e a negociação coletiva e a diversidade.

004 *[assinatura]*

DCC-0002/2013

Rev.: 00-16/07/2013

Nº: POL-0003-BFV

PÚBLICO

- **Equipes de segurança (empregados e contratados):** Seleccionamos e acompanhamos, de forma rigorosa, considerando a experiência anterior, a capacidade técnica e a estabilidade emocional. Treinamos esses profissionais constantemente a fim de que desempenhem as suas atividades com observância aos princípios dos direitos humanos, repudiando: o abuso de poder, a discriminação, a interferência na privacidade dos cidadãos e o tratamento degradante ou desumano. Coibimos o uso da força e buscamos soluções pacíficas, que assegurem a integridade física das pessoas, a preservação do patrimônio e das informações e a manutenção do processo produtivo.
- **Fornecedores (contratados), colaboradores, parceiros e conveniados:** procuramos estabelecer relações com entidades que compartilhem dos mesmos princípios e valores que a Fundação Vale. Promovemos o respeito aos direitos humanos em nossa cadeia de valor, incluindo a adoção de cláusulas contratuais e documentação comprobatória de conformidade legal. Em caso de desrespeito aos direitos humanos, devidamente comprovado por autoridades governamentais e por instrumentos previstos na legislação, notificamos o fornecedor/parceiro/conveniado para a adoção de medidas corretivas, e, caso não adotadas tais medidas, podemos rescindir a respectiva relação comercial.
- **Comunidades locais e tradicionais:** procuramos conhecer detalhadamente os territórios onde atuamos ou pretendemos atuar. Buscamos estabelecer um processo contínuo de engajamento com as comunidades, privilegiando atividades que contribuam para o desenvolvimento local sustentável. Promovemos ações de conscientização dos direitos humanos, com especial atenção às atividades de inclusão social, erradicação do trabalho forçado e infantil e à promoção dos direitos das crianças e adolescentes.
- **Governos e a sociedade:** observamos a legislação e a regulamentação das localidades onde atuamos e cooperamos com as autoridades na promoção dos Direitos Humanos internacionalmente reconhecidos. Também cooperamos com a apuração de quaisquer incidentes envolvendo desrespeito a esses direitos ao longo da nossa área de influência.

Mecanismos de Comunicação e Prevenção:

- Disponibilizamos o canal Fale Conosco em nosso endereço eletrônico (www.fundacaovale.org) para comunicação em geral e prestação de esclarecimentos e o Canal Institucional de Denúncias da Instituidora Mantenedora (Vale S.A.) da Fundação Vale para recebimento de denúncias e informações sobre, inclusive, possíveis violações aos Direitos Humanos.

Disposição Geral:

- Alterações desta Política devem ser aprovadas pelo Conselho de Curadores da Fundação Vale.

Anexo 1: Referências Internacionais

- A Política de Direitos Humanos da Fundação Vale, bem como sua atuação, são pautadas em compromissos e referências internacionais relacionadas a questões de direitos humanos, das quais destacamos:
 - ONU – Declaração Universal dos Direitos Humanos
 - ONU – Protect, Respect and Remedy: a Framework for Business and Human Rights (Proteção, Respeito e Remediação: um modelo para Direitos Humanos nos Negócios)
 - Princípios Voluntários para Direitos Humanos e Segurança
 - Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos
 - Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais
 - Convenções da Organização Internacional do Trabalho
 - IFC – International Finance Corporation (Corporação Financeira Internacional) – Padrões de Desempenho
 - GRI – Global Reporting Initiative (Diretrizes G3)

PLANO DE MOBILIDADE E EXPANSÃO URBANA DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PARCEIRO EXECUTOR	FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA/FADESP
CNPJ	05.572.870/0001-59
ENDEREÇO	Cidade Universitária Professor José da Silveira Netto, na Rua Augusto Correa s/nº - Belém/ PA
TELEFONE	+55 (91) 40057460
BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE.	Banco do Brasil, Agência – 3702-8, Conta corrente – 99.550-9
RESPONSÁVEL NA INSTITUIÇÃO PARCEIRA	Ana Cláudia Cardoso
DATA DO DOCUMENTO	01/12/2014
FRENTE ATUAÇÃO	Desenvolvimento Urbano
NÚMERO DO CONTRATO/ CONVÊNIO	[Número do documento contratual assinado com a Fundação Vale]
PERÍODO DE EXECUÇÃO NO CICLO	05/12/14 – 04/12/15
VALOR TOTAL NO CICLO	R\$ 269.002,00
GESTOR DO CONTRATO NA FUNDAÇÃO VALE	Rosane Biasotto
ORIGEM DO RECURSO	Fundação Vale

SUMÁRIO

A. CONTEXTO	3
1. <i>Contextualização do tema do projeto – situação atual</i>	3
B. FUNDAMENTAÇÃO DO PROJETO.	4
1. <i>Aspiração</i>	4
2. <i>Descrição da ação social</i>	4
3. <i>Situação esperada</i>	5
4. <i>Público alvo</i>	5
a. <i>Diretos</i>	5
b. <i>Indiretos</i>	5
5. <i>Abrangência territorial</i>	5
6. <i>Metodologia</i>	5
7. <i>Capacidade de contrapartida de agentes locais</i>	13
D. ATIVIDADES, INDICAÇÃO DE EVIDÊNCIAS, RESULTADOS ESPERADOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	13
F. EQUIPE TÉCNICA DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA	13
G. ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FINANCEIRO	14



A. CONTEXTO

1. Contextualização do tema do projeto – situação atual

O projeto tem como ponto de partida uma abordagem conjunta dos problemas de mobilidade e de expansão urbana, devido ao modo esses dois fenômenos estão associados na cidade de Canaã dos Carajás.

A formação rápida e recente e expansão fragmentada e incremental inviabilizaram uma clara articulação global da cidade para além da sua avenida principal. A polarização entre o centro urbano, que se estende ao longo da avenida principal, e o restante da cidade dificulta a diferenciação de alternativas de mobilidade para veículos, pedestres, bicicletas e animais (estes através de áreas verdes que permitam o fluxo gênico).

Uma abordagem estritamente focada na circulação de veículos favorecia a desarticulação entre os investimentos em infraestrutura e os processos de mudança de uso ou de formas de ocupação do solo que são muito relevantes para a formulação de estratégias de expansão urbana que dialoguem de modo positivo com as tendências e estratégias de valorização/especulação com a terra. Variáveis como densidade populacional, oferta de equipamentos e serviços públicos, provisão de redes técnicas (água, saneamento, energia, comunicação) estão inter-relacionadas e requerem objetivos claramente postulados para que tanto o gestor público quanto o habitante em geral compreendam como a cidade está se adaptando ou respondendo aos processos de transformação em curso e às condições de controle urbanístico instituídas.

O projeto se propõe a ampliar o alcance do debate técnico, de modo a mobilizar agentes locais e a população em geral para uma pactuação de instrumentos e soluções, tendo em vista a máxima aderência de soluções propostas à realidade do município, tanto dos pontos de vista técnico e legal quanto dos anseios da população. Isso justifica a expectativa de articulação dessa ação com a pesquisa coordenada pelo Instituto Tecnológico Vale e com processos de participação e mobilização da população que já estejam sendo construídos no âmbito do setor público ou do terceiro setor em Canaã dos Carajás.

A característica de área de fronteira, onde um grande contingente populacional chega com a perspectiva de rápida acumulação de capital, que na maioria dos casos é transferido para outros lugares, não pode ser negligenciada e torna o problema de Canaã bastante peculiar. A combinação entre indiferença por parte da população a processo de médio e longo prazo, imediatismo dos investimentos privados (produção de casas para locação, loteamento de glebas urbanizáveis) e a manifestação de dinâmicas de acumulação globalizadas (setor imobiliário/agronegócio/mineração) é incomum nos contextos metropolitanos que originam a



concepção de políticas urbanas brasileiras, e por isso ainda representam um segmento pouco explorado da concepção de políticas urbanas e gestão urbanística.

O foco clássico, especializado e desarticulado nas/entre ações/setores de saneamento, habitação, transporte e regularização fundiária perde sentido em uma cidade de formação tão recente e ainda de pequeno porte, mas sob tão intensa dinâmica migratória e econômica. A trajetória econômica de produção agrícola, agropecuária, mineração e produção imobiliária gera expectativas ambíguas quanto à expansão e consolidação da cidade. Contudo a distância social entre a mão de obra urbana de alta qualificação que estará envolvida na operação da Mina S11D e a população de origem rural que se estabelece nas ocupações e depende do setor informal, gera tensões sócio ambientais e demanda soluções que melhorem condições de vida e qualidade de vida urbana desta pequena cidade, preparando-a para atrair outros grupos sociais e atividades necessários para sua efetiva consolidação.

B. FUNDAMENTAÇÃO DO PROJETO.

1. Aspiração

Promover o desenvolvimento urbano sustentável de Canaã dos Carajás, detalhando políticas setoriais de mobilidade e expansão urbana de modo articulado e comprometido com a sustentabilidade ambiental e redução da desigualdade social.

2. Descrição da ação social

O projeto será desenvolvido com a Prefeitura de Canaã de Carajás através do Grupo de Trabalho de Políticas Públicas do município. O grupo de trabalho de articulação da política urbana da Prefeitura – GT de Política Urbana, reúne secretarias municipais relacionadas à política urbana, com a participação de gestores e técnicos das políticas setoriais, como representantes da Secretaria de Planejamento, da Habitação, de Trânsito e Mobilidade, do IDURB, visando à integração da gestão da política urbana.

Esse grupo coordenará de forma integrada os processos de elaboração do plano de mobilidade urbana e expansão urbana e proporá a dinâmica de participação da sociedade na política urbana. A Universidade Federal do Pará/FADESP será responsável pela realização dos estudos, diagnósticos e prestação de assistência técnica para a elaboração do plano de mobilidade e de expansão urbana do município, além da capacitação de agentes sociais e governamentais prevista no acordo de cooperação técnica entre a Fundação Vale e o Ministério das Cidades.

O projeto está previsto para 8 (oito) meses de execução da seguinte forma:



- Etapa 1 - Sistematização da documentação existente do Plano Diretor Municipal de Canaã dos Carajás e de toda legislação municipal local;
- Etapa 2 - Elaboração do Plano de Participação Social;
- Etapa 3 - Levantamento de campo sobre situação atual da Mobilidade Urbana e Uso e Ocupação do solo e Área de expansão;
- Etapa 4 - Elaboração do Diagnóstico e Prognósticos;
- Etapa 5 - Elaboração das propostas para o Plano de Mobilidade e Expansão Urbana;
- Etapa 6 - Produção de material de divulgação do Plano.

3. Situação esperada

A partir da implantação desses Planos setoriais, dentro de dez anos melhorar os indicadores dos municípios em 10%, após implantação completados produtos desses planos e de um sistema de monitoramento, para área delimitada pelo perímetro urbano.

4. Público alvo

- a. Diretos e Indiretos – comunidade de Canaã dos Carajás

5. Abrangência territorial

Canaã dos Carajás/PA

6. Metodologia

6.1 - Etapa 1: Sistematização da documentação existente, como orientações da ONU para "Planificación de Ciudades Sostenibles", diretrizes do Ministério das Cidades, do Plano Diretor Municipal de Canaã dos Carajás e de toda legislação municipal local.

a) Estratégia: Coletar e sistematizar as informações, destacando parâmetros sociais, ambientais e econômicos imprescindíveis para avaliação da atual situação quanto ao processo da expansão e da mobilidade urbana da cidade de Canaã dos Carajás, incluindo planta atual com indicação da área já ocupada, de área já loteada, de área urbanizada, da presença de fontes de água, rios, morros, além do levantamento da topografia.

b) Prazo: 30 dias

c) Equipe técnica: Arquiteto coordenador, arquiteto sênior, engenheiro (Belém), arquiteto (Canaã dos Carajás) e cadista.

d) Produto 1: Relatório de atividades da Sistematização da documentação existente

e) Orçamento:

Profissional	Un	Quant.	C. Unit.	Custo Parcial
Arquiteto coordenador	Mês	1	6.000,00	6.000,00
Arquiteto sênior	Mês	1	5.000,00	5.000,00

Engenheiro (Belém)	Mês	1	4.500,00	4.500,00
Arquiteto 1 (Canaã dos Carajás)	Mês	1	4.000,00	4.000,00
Cadista	Mês	0,5	1.300,00	650,00
Secretária	Mês	1	1.200,00	1.200,00
Bolsista A	Mês	1	473,00	473,00
Bolsista B	Mês	1	473,00	473,00
Passagem Belém-Canaã-Belém	-	-	2.000,00	2.000,00
Hospedagem e Alimentação	-	-	1.000,00	1.000,00
Aluguel de carro	-	-	1.000,00	1.000,00
TOTAL				26.296,00

6.2 – Etapa 2: Elaboração do Plano de Participação Social

a) Estratégia: Seguindo diretrizes do Ministério das Cidades e da ONU, o Plano de Participação popular deverá prever a participação da sociedade, através de audiências públicas por:

- Grupo de bairros com características semelhantes
- Setor social: empresários, trabalhadores, estudantes, donas de casa, etc.

Em cada audiência pública deverá ser escolhido um representante, dentro de uma proporcionalidade de 1 representante para cada 20 pessoas presentes à audiência. Estes representantes é que comporão a assembleia geral final para aprovação do Plano.

Oficinas e palestras nas escolas, com uso de maquete física, com possibilidade da participação do aluno, contribuirão para o desenvolvimento de atitudes cidadãs em relação à sustentabilidade ambiental e a redução das desigualdades sociais.

Serão trabalhadas questões como: “Que cidade queremos? Uma cidade cindida, com valorização da área central em detrimento das áreas periféricas? Uma cidade com sustentabilidade apenas no âmbito ambiental excluindo o social? Uma cidade que atenda apenas aos interesses do mercado imobiliário desprezando a função social da terra?

b) Prazo: 30 dias

c) Equipe de trabalho: sociólogo, arquiteto e cadista

d) Produto 2: Plano de Participação Social

e) Orçamento:

Profissional	Un	Quant.	C. Unit.	Custo Parcial
Sociologo	mês	1	3.600,00	3.600,00
Arquiteto 2 (Canaã dos Carajás)	mês	1	4.000,00	4.000,00
Cadista	mês	0,5	1.300,00	650,00
Passagem Belém-Canaã-Belém	-	-	1.000,00	1.000,00
Hospedagem e Alimentação	-	-	1.000,00	1.000,00
Aluguel de carro	-	-	1.000,00	1.000,00

Impressos	-	-	1.000,00	1.000,00
TOTAL				12.250,00

6.3 - Etapa 3: Levantamento de campo

a) Estratégia: O levantamento de campo será realizado de forma a possibilitar uma análise e um diagnóstico integrado entre Mobilidade Urbana, Uso e Ocupação do Solo e Área de expansão. A pesquisa de campo domiciliar (PCD) será realizada com amostragem de 3% dos domicílios urbanos situados em cada um dos setores (ST) em que a cidade será dividida, abrangendo bairros com características semelhantes. Serão pesquisados dados referentes a três aspectos: Tipologia do domicílio, perfil sócio econômico e o padrão de deslocamento, envolvendo as seguintes informações:

Para Mobilidade Urbana:

Tipo de domicílio e uso do solo:

- casa, apartamento (número de pavimentos)
- uso residencial, comercial, misto
- padrão da construção;
- espaços livres (públicos, áreas verdes, privados);

Perfil sócio econômico

- nível de renda familiar e per capita
- nível de escolaridade e situação atual
- número e perfil de moradores por domicílio (faixa etária dos moradores, parentes ou não)
- Tipo e local de trabalho

Padrão de deslocamento:

- Origem/Destino de deslocamentos (movimentos realizados no dia anterior ao da pesquisa)
- Cordon line e screen line.
- Motivo de deslocamento: trabalho, residência, estudo, (outros: saúde, lazer, compras, etc.)
- Tipo de deslocamento: a pé, bicicleta, automóvel, van, ônibus, moto;
- Problemas encontrados para se deslocar da Residência para Equipamento de Educação, de Saúde, para o trabalho, entre outros (quando couber mapeamento físico de obstáculos);

A pesquisa de campo do sistema (PCS) abrangerá os três subsistemas: viário, de circulação e Operacional, envolvendo:

- Condições das vias: pavimentação e largura compatível ao uso do solo, sinalização, hierarquia;
- Presença de eixos estruturantes, continuidade de circulação;
- Presença de ciclo-faixa e ciclovias, calçadas acessíveis;
- Estacionamentos compatíveis;
- Transporte de Carga em vias e com estacionamentos adequados;
- Fluxos, velocidade média nas principais vias e pontos de conflitos;
- Fatores de retardamento: semáforos, congestionamento e condições viárias;

- Estrutura de apoio: localização e qualidade da estação rodoviária,
- Abrigos;
- Condições do transporte coletivo para as vilas;
- Volume de embarque;
- Gestão do sistema;
- Controle ambiental de ruídos e particulados.

Para Uso e Ocupação do solo

- Existência de políticas integradas entre Mobilidade Urbana e Uso e Ocupação do solo;
- Densidade urbana e capacidade infraestrutural das vias, localização adequada de equipamentos (saúde, educação, lazer e cultura) em relação aos diversos bairros, com vistas à redução de deslocamentos;
- Renda percapita média, máxima e mínima dos bairros;
- Densidade urbana dos bairros;
- Identificação de terrenos vagos, moradias desocupada e moradias ocupadas, comparação entre realidade atual e a levantada a mais de 5 anos;
- Identificação dos principais eixos de expansão urbana;
- Identificação da situação fundiária de áreas dentro da área de expansão urbana;
- Identificação de rios, fontes de água, morros e áreas protegidas dentro da área de expansão urbana;
- Identificação de valor imobiliário de terrenos na área de expansão urbana;
- Identificação da situação da infraestrutura da área de expansão urbana;
- Identificação do déficit habitacional atual;
- Levantamento da situação fundiária e urbanística das ZEIS;
- Levantamento da atual situação, condições e dificuldades de gestão urbanística;
- Levantamento do fluxo de aprovação de projetos de loteamentos;

b) Prazo: 30 dias

c) Equipe técnica: arquiteto coordenador, arquiteto sênior, arquiteto (Belém), 2 arquitetos (Canaã dos Carajás), cadista e sociólogo.

d) Produto 3: Relatório: “Levantamento de Campo sobre situação atual da Mobilidade Urbana e Uso e Ocupação do solo”.

e) Orçamento:

Profissional	Un	Quant.	C. Unit.	Custo Parcial
Arquiteto Coordenador	Mês	1	6.000,00	6.000,00
Arquiteto Sênior	Mês	1	5.000,00	5.000,00
Arquiteto (Belém)	Mês	1	4.000,00	4.000,00
Arquiteto 1 (Canaã dos Carajás)	Mês	1	4.000,00	4.000,00

Arquiteto 2 (Canaã dos Carajás)	Mês	1	4.000,00	4.000,00
Cadista	Mês	1	1.300,00	1.300,00
Sociólogo	Mês	1	3.600,00	3.600,00
Aplicadores de questionário M.U.	Questionário	312	9,08	2.834,00
Pesquisadores de campo (uso do solo)	Pesquisador	2	1.200,00	2.400,00
Secretária	Mês	1	1.200,00	1.200,00
2 Bolsistas (A e B)	Mês	2	473,00	946,00
Passagem Belém-Canaã-Belém	-	-	3.000,00	3.000,00
Hospedagem e Alimentação	-	-	2.000,00	2.000,00
Aluguel de carro	-	-	2.000,00	2.000,00
Impressos	-	-	1.500,00	1.500,00
TOTAL				43.780,00

6.4 Etapa 4: Elaboração do Diagnóstico e Prognósticos

a) Estratégia: A partir das informações existentes sistematizadas provenientes da pesquisa de campo domiciliar (PCD) e da pesquisa de campo do sistema (PCS), o diagnóstico e o prognóstico serão determinados em função de parâmetros de Mobilidade Urbana e Uso e Ocupação do Solo adotados/recomendados por normas e legislação aplicável, ressaltando os Principais problemas detectados, com identificação de causas e impacto sobre a vida das pessoas e sobre o meio ambiente, entre os quais os já identificados anteriormente, como:

Problemas de Mobilidade Urbana:

- Concentração de serviços na Av. Weine Cavalcante;
- Carência de Corredores Estruturantes;
- Sistema viário urbano fragmentado e descontínuo;
- Precariedade de transporte coletivo para sítios e fazendas;
- Precariedade de vias nos bairros periféricos;

Problemas de Expansão Urbana e Uso e Ocupação do solo:

- Expansão urbana sem o controle compatível com a dinâmica de crescimento;
- Áreas habitacionais precárias (sem estrutura, equipamentos e serviços);
- Ocupação de margens de rios e morros;
- Existência de lotes desocupados e, ao mesmo tempo, alto preço da terra;
- Parcelamento do solo objetivando maior aproveitamento da gleba, ignorando o interesse urbanístico e ambiental, desprezando a conectividade viária e a preservação de fontes de águas, morros, entre outros componentes ambientais;
- Ocupação do solo para edificações sem preocupação com a qualidade ambiental;

- Legislação sobre uso e ocupação do solo incompatível com a pressão da demanda;

Serão levantados os problemas decorrentes da falta de articulação entre Mobilidade Urbana e políticas de uso e ocupação do solo.

Também serão diagnosticados os problemas relativos aos processos de conversão de terra rural em urbana e dos processos de expansão urbana. Após a percepção, análise e diagnóstico de cada problema, ressaltando os impactos na vida das pessoas e no meio ambiente, e para cada modalidade de problema (social e ambiental) serão elaborados três cenários futuros, para o caso de nenhuma resposta ser dada pelo poder público e pela sociedade, para curto, médio e longo prazo.

b) Prazo: 60 dias

c) Equipe de trabalho: arquiteto coordenador, arquiteto sênior, 02 arquitetos (Canaã dos Carajás), sociólogo, cadista e secretária.

d) Produto 4: Diagnóstico e Prognóstico sobre Mobilidade Urbana e Uso e Ocupação do Solo e Apresentação em Audiência Pública.

e) Orçamento:

Profissional	Un	Quant.	C. Unit.	Custo Parcial
Arquiteto coordenador	Mês	2	6.000,00	12.000,00
Arquiteto Senior	Mês	2	5.000,00	10.000,00
Arquiteto baseado em Canaã (1)	Mês	2	4.000,00	8.000,00
Arquiteto baseado em Canaã (2)	Mês	2	4.000,00	8.000,00
Arquiteto baseado em Belém	Mês	2	4.000,00	8.000,00
Sociólogo	Mês	1	3.600,00	3.600,00
Cadista	Mês	2	1.300,00	2.600,00
Secretária	Mês	2	1.200,00	2.400,00
2 Bolsistas (A e B)	Mês	2	946,00	1.892,00
Passagem Belém-Canaã-Belém	-	-	3.000,00	3.000,00
Hospedagem e Alimentação	-	-	2.000,00	2.000,00
Aluguel de carro	-	-	1000,00	1000,00
TOTAL				62.492,00

6.5 Etapa 5: Elaboração das propostas para o Plano de Mobilidade e Expansão Urbana.

a) Estratégia: Para enfrentarmos um dos problemas diagnosticados, serão indicadas ações, dentro de uma estratégia de integração de políticas públicas, envolvendo desenvolvimento econômico, inclusão social e preservação ambiental, com articulação entre mobilidade urbana, uso e ocupação do solo e expansão urbana, indicando projetos de intervenções físicas, projetos sociais e ações operacionais, com estudo de viabilidade econômica, para fins de priorização e captação de recursos, através de quatro produtos:

Plano de Mobilidade Urbana para a área já ocupada



- Deverão ser elaborados projetos de estruturação viária, com formatação adequada para captação de recursos, para os sistemas de circulação, de sinalização e de transporte público;
- Na concepção de itinerários deverá ser definido um coeficiente de aproveitamento do solo compatível com a capacidade do sistema, a fim de garantir o equilíbrio financeiro;
- Deverá ser incentivado veículos de transporte público com uso de biocombustível;
- Deverá ser implantado projeto de aproveitamento de resíduos sólidos provenientes da operação do sistema de transporte público (como pneus e peças mecânicas) para reciclagem com renda destinada a cooperativa organizadas nos bairros mais carentes;
- Deverão ser utilizados semáforos com possibilidade de aproveitamento da energia solar.

Plano de Expansão Urbana

- Será elaborado guia de Desenho Urbano para os principais corredores estruturantes, com diretriz de alinhamento para ruas, definição de parâmetros qualitativos e quantitativos para áreas públicas (calçadas, espaços livres), delimitação de áreas que serão destinadas a equipamentos nas áreas da educação, saúde e assistência social pelo instrumento de Preempção, delimitação de um corredor ecológico atravessando a nova área urbana, para reduzir a perda da biodiversidade, abrangendo fontes de água e remanescentes de matas.
- No guia de desenho urbano garantir-se-á, dentro do possível, a valorização do sítio físico através da preservação de morros de modo a criar pontos de contemplação da cidade, promovendo-se a estética natural com atratividade urbana através de restrições de edificações em áreas contidas em quadrantes de Visualidade.

Proposta para a Lei de Regulamentação de Ações objetivando a Melhoria da Mobilidade Urbana.

- Deverá ser assegurada a frequência do transporte público, através de controle de horários nos abrigos;
- Haverá controle das emissões atmosféricas e industriais, reduzindo-se a ocorrência de doenças do aparelho respiratório;
- Deverão ser previstos pontos de integração entre transporte público coletivo e por meio de bicicletas, através de bicicletários construídos com aproveitamento de pneus, dentro de uma política transversal de meio ambiente.

Proposta para a Lei de Uso e Ocupação do Solo e da Lei de Parcelamento do Solo.

- No estabelecimento de padrões urbanísticos para as edificações, deverá ser superado o tradicional recurso quantitativo da exigência de índices de ocupação e aproveitamento, com definição de diretrizes para gestão urbanística da cidade, parâmetros de desenho para tratamento de áreas públicas, políticas de incentivos a formas projetuais e cobertura vegetal nas edificações que favoreçam a ventilação urbana e redução do armazenamento do calor.

- Para garantir a viabilidade econômica do sistema de transporte nos corredores estruturantes, deverão ser estabelecidos índices de aproveitamento compatíveis com a demanda necessária, através de densidade urbana adequada.
- No estabelecimento de índices de aproveitamento e ocupação também levar-se-á em consideração a capacidade da infraestrutura viária, como largura da via, drenagem urbana, esgotos e pavimentação.

b) Prazo: 90 dias.

c) Equipe de trabalho: arquiteto coordenador, arquiteto sênior, arquiteto (Belém), engenheiro, advogado, orçamentista, cadista e 02 arquitetos (Canaã dos Carajás).

d) Produtos 5: Plano de Mobilidade Urbana para a área já ocupada, Plano de Expansão Urbana, Proposta para a Lei de Regulamentação de Ações objetivando a Melhoria da Mobilidade Urbana; e Proposta para a Lei de Uso e Ocupação do Solo e da Lei de Parcelamento do Solo.

e) Orçamento:

Profissional	Un	Quant.	C. Unit.	Custo Parcial
Arquiteto coordenador	Mês	3	6.000,00	18.000,00
Arquiteto Senior	Mês	3	5.000,00	15.000,00
Arquiteto (Belém)	Mês	3	4.000,00	12.000,00
Arquiteto 1 (Canaã dos Carajás)	Mês	3	4.000,00	12.000,00
Arquiteto 2 (Canaã dos Carajás)	Mês	3	4.000,00	12.000,00
Engenheiro	Mês	1	4.500,00	4.500,00
Orçamentista	Mês	1	2.900,00	2.900,00
Advogado	Mês	1	4.500,00	4.500,00
Cadista	Mês	3	1.300,00	3.900,00
Secretária	Mês	3	1.200,00	3.600,00
2 Bolsistas (A e B)	Mês	3	946,00	2.838,00
Passagem Belém-Canaã-Belém	-	-	3.000,00	3.000,00
Hospedagem e Alimentação	-	-	1.000,00	1.000,00
Aluguel de carro	-	-	1.000,00	1.000,00
Impressos	-	-	1.500,00	1.500,00
TOTAL				97.738,00

6.6 Etapa 6: Produção de material de divulgação do Plano

a) Estratégia: Produzir o Plano em dois focos de comunicação: uma, completa em linguagem técnica, destinada a comunicação com profissionais da área, autoridades e pessoas interessadas na compreensão ampla e profunda do Plano, outra, simplificada, porém com destaque para soluções referentes aos problemas principais levantados, em linguagem compreensível pela população, com ilustrações e referências fotográficas locais, com exemplos práticos da vida cotidiana das pessoas, utilizando personagens envolvidas nos problemas apontados, a fim de que as pessoas se identifiquem no plano.



b) Prazo: 90 dias.

c) Equipe de trabalho: arquiteto coordenador, arquiteto sênior, arquiteto (Belém), cadista e 02 arquitetos (Canaã dos Carajás).

d) Produtos 6: Plano e material de divulgação dos planos.

e) Orçamento:

Profissional	Un	Quant.	C. Unit.	Custo Parcial
Arquiteto Coordenador	Mês	1	6.000,00	6.000,00
Arquiteto Sênior	Mês	1	5.000,00	5.000,00
Cadista	Mês	1	1.300,00	1.300,00
Arquiteto 1 (Canaã dos Carajás)	Mês	1	4.000,00	4.000,00
Arquiteto 2 (Canaã dos Carajás)	Mês	1	4.000,00	4.000,00
Arquiteto (Belém)	Mês	1	4.000,00	4.000,00
Secretária	Mês	1	1.200,00	1.200,00
2 Bolsistas (A e B)	Mês	1	946,00	946,00
TOTAL				26.446,00

7. Capacidade de contrapartida de agentes locais

A Prefeitura de Canaã dos Carajás manterá o Grupo de Trabalho de Políticas Públicas do município. O grupo de trabalho de articulação da política urbana da Prefeitura – GT de Política Urbana, reúne secretarias municipais relacionadas à política urbana, com a participação de gestores e técnicos das políticas setoriais, como representantes da Secretaria de Planejamento, da Habitação, de Trânsito e Mobilidade, do IDURB, visando à integração da gestão da política urbana.

Esse grupo coordenará de forma integrada os processos de elaboração do plano de mobilidade urbana e expansão urbana e proporá a dinâmica de participação da sociedade na política urbana, devendo se reunir no mínimo mensalmente para a coordenação do trabalho.

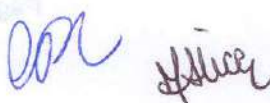
D. ATIVIDADES, INDICAÇÃO DE EVIDÊNCIAS, RESULTADOS ESPERADOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO



Cronograma
Físico.xls

F. EQUIPE TÉCNICA DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome	Formação	Função na Instituição	Função no projeto	Horas Semanais	Contatos (tel e e-mail)
Ana Cláudia Duarte Cardoso	Arquiteta e Urbanista	Professora/Pesquisadora	Arquiteto Coordenador	-	91 – 8011-1991 aclaudiacardoso@gmail.com
José de Andrade Raio	Arquiteto e Urbanista	Contratado	Arquiteto Sênior	-	91 – 8114-7610 andraderaiol@yahoo.com.br
-	Engenheiro Civil	Contratado	Engenheiro (Belém)	-	-



-	Arquiteto e Urbanista	Contratado	Arquiteto I (Canã dos Carajás)	-	-
-	Arquiteto e Urbanista	Contratado	Arquiteto II (Canã dos Carajás)	-	-
-	Arquiteto e Urbanista	Contratado	Arquiteto III (Belém)	-	-
-	Cadista	Contratado	Técnico Cadista	-	-
-	Sociólogo	Contratado	Sociólogo	-	-
-	Secretária	Contratado	Secretária	-	-
-	Bolsista A	Discente	Bolsista A	-	-
-	Bolsista B	Discente	Bolsista B	-	-
-	-	Contratado	Aplicadores de Questionário	-	-
-	-	Contratado	Pesquisadores de campo (uso do solo)	-	-
-	Orçamentista	Contratado	Orçamentista	-	-
-	Advogado	Contratado	Advogado	-	-

G. ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FINANCEIRO



Modelo Orçamento e
Prestação de Contas.

OBS1. Para editar a planilha dê um duplo click no ícone abaixo. O arquivo em Excel abrirá e estará pronto para edição.
OBS2. Para salvar a planilha, click no botão salvar, feche o Excel. De volta ao Word, click novamente no botão salvar.

Handwritten signature in blue ink.

[+ Adicionar UF/Município](#)

Pessoal



Instruções de



Salvar



Imprimir

Nº do Contrato

	jan-15	fev-15	mar-15	abr-15	mai-15	jun-15	jul-15	ago-15	set-15	TOTAL
Total Geral	73.826,00	-	64.992,00	-	66.292,00	-	63.892,00	-	-	269.002,00

UF:

Município:

PA

Canaã dos Carajás

Item	jan-15	fev-15	mar-15	abr-15	mai-15	jun-15	jul-15	ago-15	set-15	TOTAL
1. Atividades Técnicas (Próprio)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.1 Pessoal (com encargos)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2 Viagens e Transportes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3 Produção de Materiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.4 Outras Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2. Atividades Técnicas (Contratado)	61.826,00	-	52.992,00	-	54.292,00	-	51.892,00	-	-	221.002,00
2.1 Pessoal (com encargos)	53.826,00	-	44.492,00	-	48.292,00	-	45.392,00	-	-	192.002,00
2.2 Viagens e Transportes	7.000,00	-	7.000,00	-	6.000,00	-	5.000,00	-	-	25.000,00
2.3 Produção de Materiais	1.000,00	-	1.500,00	-	-	-	1.500,00	-	-	4.000,00
2.4 Outras Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Infra, Serviços e Utilidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1 Luz, Água e Gás	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2 Aluguel e Condomínio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.3 Telefone e Internet	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.4 Mobiliário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.5 Obras Cíveis e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.6 Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.7 Outras Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4. Tributos e Impostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.1 Municipais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.2 Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.3 Federais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5. Gestão (Próprio)	12.000,00	-	12.000,00	-	12.000,00	-	12.000,00	-	-	48.000,00
5.1 Pessoal	12.000,00	-	12.000,00	-	12.000,00	-	12.000,00	-	-	48.000,00
5.2 Viagens e Transportes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.3 Outras Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6. Gestão (Contratado)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.1 Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.2 Viagens e Transportes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.3 Outras Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7. Comunicação (Próprio)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

0002 Yllucy

Demais
Contas

Instruções de



Salvar



Imprimir

TOTAL		15	65.826,00										56.492,00	60.292,00	57.392,00	TOTAL	
Função no Projeto			Quantidade	Classificação	Proprio / Contratado	UF	Município	jan-15	fev-15	mar-15	abr-15	mai-15	jun-15	jul-15	ago-15	set-15	
	Arquiteto Coordenador	1	Equipe de Gestão	Próprio		PA	Canal dos Carajás	12.000,00		12.000,00		12.000,00		12.000,00			
	Arquiteto Senior	1	Atividades Técnicas	Contratado		PA	Canal dos Carajás	10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00			
	Arquiteto I	1	Atividades Técnicas	Contratado		PA	Canal dos Carajás	8.000,00		8.000,00		8.000,00		8.000,00			
	Arquiteto II	1	Atividades Técnicas	Contratado		PA	Canal dos Carajás	8.000,00		8.000,00		8.000,00		8.000,00			
	Arquiteto III	1	Atividades Técnicas	Contratado		PA	Canal dos Carajás	4.000,00		8.000,00		8.000,00		8.000,00			
	Engenheiro	1	Atividades Técnicas	Contratado		PA	Canal dos Carajás	4.500,00									
	Engenheirista	1	Atividades Técnicas	Contratado		PA	Canal dos Carajás										
	Arrogado	1	Atividades Técnicas	Contratado		PA	Canal dos Carajás										
	Calista	1	Atividades Técnicas	Contratado		PA	Canal dos Carajás	2.600,00		2.600,00		2.600,00		2.600,00			
	Bolista A	1	Atividades Técnicas	Contratado		PA	Canal dos Carajás	946,00		946,00		946,00		946,00			
	Sociologo	1	Atividades Técnicas	Contratado		PA	Canal dos Carajás	7.200,00		3.600,00		3.600,00					
	Secretária	1	Atividades Técnicas	Contratado		PA	Canal dos Carajás	2.400,00		2.400,00		2.400,00		2.400,00			
	Aplicadores de Questionário	1	Atividades Técnicas	Contratado		PA	Canal dos Carajás	2.834,00									
	Pesquisadores de Campo	1	Atividades Técnicas	Contratado		PA	Canal dos Carajás	2.400,00									
	Bolista B	1	Atividades Técnicas	Contratado		PA	Canal dos Carajás	946,00		946,00		946,00		946,00			
														</			

002

Ysuey



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À
FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP

Ref.: Atestado de Execução de Serviços - Contrato nº 062/2018-PMLA/FADESP

Prezados Senhores,

Atestamos, para os devidos fins, que a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP, supracitada prestou serviços de Revisão do Plano Diretor do Município de Limoeiro do Ajuru-PA, conforme as melhores práticas vigentes e excelente desempenho, conforme instrumento sob referência.

Dados do Contratante:

- Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
- CNPJ/MF nº 05.105.168/0001-85

Dados da Contratada:

- FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP
- **CNPJ : 05.572.870/0001-59**
- **Responsáveis Técnicos pelos Serviços**
- Equipe técnica encaminhada pela Fundação.

Dados dos serviços:

- **Objeto:** Contratação de Entidade sem fins lucrativos, para a Prestação de Serviços de Revisão do Plano Diretor do Município de Limoeiro do Ajuru.
- **Regime de Execução:** preço global.
- **Local da execução dos serviços:** Rua Marechal Rondon , S/N – Matinha - CEP: 68415-000 – Limoeiro do Ajuru-PA.
- **Prazo do instrumento contratual:** 90 (noventa) dias.
- **Data de início dos serviços:** 08/03/2018.
- **Data de Término dos Serviços:** 25/01/2019.



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
GABINETE DO PREFEITO

Principais Atividades executadas:

- Realização de Visitas Técnicas e Vistoria no Município de Limoeiro do Ajuru;
- Analisar Informações disponibilizadas pela Prefeitura;
- Participar de Audiências Públicas;
- Participar da Elaboração da Atualização da Cartografia do Município;
- Discutir Minuta do Projeto de Lei do Plano Diretor do Município;
- Elaboração de Relatório;

Atenciosamente,

Carlos Ernesto Nunes da Silva
Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru